



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 163

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1	9	
Poder Executivo.....	3	9	
Casa Civil.....		12	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	12	30
Secretaria de Estado de Economia.....	4	13	30
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	19	31
Secretaria de Estado de Educação.....	6	22	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		27	32
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		28	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6		35
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	6		35
Secretaria de Estado da Mulher.....		28	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			36
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	7		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		29	37
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	7	29	38
Defensoria Pública.....		29	
Tribunal de Contas.....			38
Ineditorial.....			38

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.655, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Altera a Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis-DF e dá outras providências. O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 11, § 2º, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XII com a seguinte redação:

XII – 1 vogal e respectivo suplente, representando o Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF, sendo o titular oriundo do cooperativismo de crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.656, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre o direito ao descarte de seringas, agulhas, lancetas, tiras e demais materiais perfurocortantes ou contaminantes em locais e estabelecimentos de grande circulação de pessoas no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo

Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os estabelecimentos de grande circulação de pessoas localizados no Distrito Federal devem assegurar aos consumidores locais e recipientes apropriados para o descarte de seringas, agulhas, lancetas, tiras e demais materiais congêneres perfurocortantes ou contaminantes.

§ 1º O disposto no caput aplica-se, entre outros estabelecimentos, a:

I – shopping centers ou congêneres;

II – unidades de saúde;

III – unidades de ensino;

IV – rodoviárias;

V – aeroportos.

§ 2º Os estabelecimentos devem informar aos consumidores o direito a que se refere o caput, de maneira destacada, em local de fácil visualização e nos banheiros.

Art. 2º Os estabelecimentos devem garantir recipientes específicos para os materiais de que trata o caput do art. 1º, distinto do lixo comum ou do lixo reciclável.

Parágrafo único. Os recipientes devem ser de material rígido e inquebrável, resistente à perfuração, com abertura que não permita que os objetos, uma vez descartados, possam ser removidos ou reaproveitados, salvo pelos responsáveis pelo destino dos resíduos.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções previstas no art. 40 da Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, bem como na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.657, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

Estabelece diretrizes para a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento da Covid-19 nas periferias e assegura a garantia de acesso a água e distribuição de kits com insumos básicos necessários à manutenção das condições de higiene e de saúde para prevenção do contágio e da disseminação da doença Covid-19 causada pelo coronavírus.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento da Covid-19 nas áreas ocupadas por população de baixa renda, regularizadas ou não.

Parágrafo único. O objetivo do Plano Emergencial para o Enfrentamento da Covid-19 nas periferias é assegurar condições de acesso aos cuidados com a saúde e compreende:

I – o direito de se manter isolado em seu domicílio, ou de se afastar dele provisoriamente;

II – o direito ao acesso a insumos para manutenção de boas condições de higiene;

III – o direito a se informar sobre a pandemia, suas causas e práticas efetivas de prevenção;

IV – o direito de acessar os serviços de saúde, segurança pública e assistência social.

Art. 2º O direito de se manter isolado em domicílio ou de se afastar dele provisoriamente compreende:

I – a proibição de remoção de ocupações e a efetivação de ordens de despejo, desde que a posse tenha se iniciado antes da declaração da emergência de saúde de importância internacional;

II – o direito ao Benefício Excepcional da Política de Assistência Social do Distrito Federal, de que trata o capítulo III da Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II, o benefício é concedido a pessoa que:

I – integre grupo de risco e não possua residência, ou que resida em imóvel que não ofereça condições de autoisolamento sanitário;

II – apresente sintomas ou tenha sido diagnosticada com a Covid-19 e resida com pessoas que integrem grupo de risco em imóveis que não ofereçam condições de autoisolamento sanitário.

§ 2º Alternativamente à concessão do Benefício Excepcional, o poder público requisita serviços de hospedagem de hotéis e pousadas.

§ 3º Os serviços de hospedagem podem ser requisitados para a garantia do direito ao isolamento, ao acolhimento e à proteção de mulheres em situação de violência doméstica e de seus dependentes, em caso de insuficiência de vagas em acolhimento institucional, ocasião em que deve ser garantido o sigilo de endereços por razões de segurança.

Art. 3º O direito de acesso a insumos básicos para condições de higiene e saúde compreende:

I – a proibição da interrupção do fornecimento de energia elétrica, saneamento básico e telefonia, inclusive internet;

II – a distribuição gratuita de cestas básicas, sabonete, detergente, álcool em gel e água sanitária.

Parágrafo único. Aqueles que se enquadram nas hipóteses do art. 2º, § 1º, I e II, recebem prioritariamente os benefícios de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 4º O direito de se informar sobre a pandemia, suas causas e práticas efetivas de prevenção é garantido por campanhas informativas e pela repressão à disseminação de notícias falsas.

Art. 5º As despesas produzidas pelas determinações desta Lei são custeadas com créditos extraordinários.

Art. 6º Esta Lei tem vigência enquanto durar a emergência sanitária de importância internacional relacionada à Covid-19, de que trata a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Brasília, 21 de agosto de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.658, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Proíbe a cobrança de qualquer valor ou taxa por parte das operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde, pela disponibilidade do médico que atendeu a gestante durante o pré-natal para ser o responsável pelo parto.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de qualquer valor ou taxa por parte das operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde, pela disponibilidade do médico que atendeu a gestante durante o pré-natal para ser o responsável pelo parto.

Parágrafo único. A vedação do caput refere-se aos valores cobrados a título de disponibilidade, independentemente da nomenclatura dada à cobrança, excluídos os valores cobrados a título de outros serviços necessários ao procedimento do parto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.659, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado José Gomes)

Institui a Política Empresa Parceira da Saúde para fomentar a cooperação entre o sistema de saúde e a iniciativa privada no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Empresa Parceira da Saúde para fomentar a cooperação entre o sistema de saúde e a iniciativa privada no Distrito Federal, de forma a estimular pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da estrutura das unidades de saúde da rede pública.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas na Política dá-se, exclusivamente, sob a forma de doações, sem ônus, de medicamentos, materiais e insumos hospitalares e realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação nas unidades da saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Cabe ao órgão central competente do sistema de saúde do Distrito Federal receber e fiscalizar as doações a que se refere esta Lei, sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos e entidades de gestão, controle e fiscalização.

Art. 4º As contribuições são prestadas mediante celebração de convênio ou outro ato de cooperação congênere, na forma da legislação de regência, com a Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 19, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º O órgão central competente do sistema de saúde do Distrito Federal presta contas das doações recebidas e sua destinação, mensalmente, em sítio oficial na rede mundial de computadores, mediante disponibilização do relatório e do documento que instrumentaliza os atos de cooperação firmado com as entidades a que se refere esta Lei.

Art. 6º As pessoas jurídicas parceiras podem divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da unidade de saúde adotada, vedada a utilização de prédios ou órgãos públicos para tal fim.

§ 1º As entidades doadoras podem requerer, mediante recolhimento de emolumentos, a expedição de selo pelo órgão competente da administração pública distrital com os dizeres “Empresa Parceira da Saúde” para as doações superiores a 0,5% do faturamento bruto anual, na forma de regulamento executivo.

§ 2º Aplicam-se a esta Lei, no que couber, quanto à concessão do selo “Empresa Parceira da Saúde”, as diretrizes contidas nas Leis nº 6.298, de 6 de maio de 2019, e nº 3.360, de 15 de junho de 2004, e seus decretos regulamentares, enquanto não sobrevier decreto regulamentar específico.

Art. 7º As doações previstas nesta Lei devem atender à demanda de obras, bens, insumos e serviços segundo a necessidade da administração pública.

§ 1º As diretrizes acerca de obras, bens, insumos e serviços necessários ao atendimento das demandas da saúde pública se orientam pelos itens que a administração pública indicar como necessários, em seu sítio oficial, bem como nos procedimentos licitatórios, de acordo com o planejamento dos órgãos e unidades de saúde do Distrito Federal.

§ 2º As obras e serviços de manutenção, conservação, reforma e ampliação previstas nesta Lei devem observar os procedimentos e os parâmetros técnicos inscritos nos projetos de engenharia definidos pelos órgãos e unidades subordinados à Secretaria de Estado de Saúde, bem como pelas diretrizes previstas em eventual instrumento convocatório de licitação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.660, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a proibição de conferência de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares, após o pagamento das compras no caixa, no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados, atacadistas ou varejistas, bem como estabelecimentos comerciais similares, ficam proibidos de conferir os produtos adquiridos e pagos pelo consumidor, após o pagamento das compras no caixa, no Distrito Federal.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º devem, obrigatoriamente, fixar, em local e tamanho visível, cópia desta Lei, que deve vir acompanhada do número 151 – Disque Denúncia do Instituto de Defesa do Consumidor – Procon.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 56 a 60 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e do Decreto federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.661, DE 17 DE AGOSTO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Aplica, no Distrito Federal, o disposto na Lei federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIFE, em razão da Covid-19.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Aplicam-se, no Distrito Federal, as disposições constantes na Lei federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, às contratações firmadas pela Secretaria de Estado de Saúde com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em razão da Covid-19, enquanto perdurar a vigência do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020.

§ 1º Ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, bem como outras formalidades cuja suspensão seja compatível com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante esse período.

§ 2º A suspensão independe de celebração de termo aditivo, podendo constar de simples apostilamento.

§ 3º As metas quantitativas e qualitativas realizadas pelos institutos mencionados no caput no período previsto na Lei federal nº 13.992, de 2020, serão devidamente apresentadas e justificadas nas prestações de contas mensais tão logo termine o período de suspensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.151, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.488.211,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00011985/2020-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.488.211,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 188 - Auxílio Financeiro COVID19 - Livre Aplicação.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	188	5.488.211	5.488.211
2020AC00360	TOTAL			5.488.211

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.488.211
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.48	0	188	5.488.211	5.488.211
2020AC00360	TOTAL					5.488.211

DECRETO Nº 41.152, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00359428/2020-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.800.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	7.800.000	7.800.000
2020AC00359	TOTAL					7.800.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.800.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019540 8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	800.000	800.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019473 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	100	7.000.000	7.000.000
2020AC00359	TOTAL					7.800.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo PARANOÁ SHOPPING, à construção de estacionamento em logradouro público, localizado na área central do Paranoá Parque, em frente à Quadra 02, na Região Administrativa do Paranoá, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00140-00000888/2020-47.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Praça Central Lote 01 Área Especial 01

S/N - Bairro Paranoá, ou no endereço eletrônico www.paranoa.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com base no artigo 12, do decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 199, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada às margens da Rodovia 290-DF, pela empresa ARP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 04.629.063/0001-62, para afixação de canteiro de obras, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00110-00002125/2020-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar o possíveis irregularidades na contratação e execução de obras apontadas nos autos do Processo – SEI nº 00480-00001587/2020-52, conforme Ofício Nº 570/2020 - CGDF/SUBCI (38370232).

Art. 2º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 03/2020 e sob a condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34 de 18 de junho de 2019, publicada DODF Nº 129 de 11 de Julho de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 5º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, declara:

Art. 1º O BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ: 17.184.037/0001-10, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 00040-00022497/2020-20.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 1884, DE 27 DE JULHO DE 2020

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço CBRAT/SUREC nº 06, de 07/10/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 1876/2020 – NURDI E O DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04/2020 – NURDI, de 03/07/2020, publicado no DODF nº 126, de 07/07/2020, por conterem erros materiais.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA: DECISÃO Nº 001/2020 - SEEC/SEF/SUREC/COTRI RECURSO CONTRA DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 1/2020 DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA. RECURSO INVOLUTÁRIO. Não é cabível a interposição de recurso em sede de Declaração de Ineficácia de Consulta, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei distrital nº 4.567, de 2011. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO. IDÊNTICO OBJETO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. MANEJO SUPERVENIENTE. EXTINÇÃO PROCESSUAL. Por força do art. 52 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834, de 2001, conquanto esteja presente ampla fundamentação jurídica apta a ensejar a manutenção da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 001/2020 – GEESC/COTRI, impõe-se a extinção de processo administrativo de jurisdição voluntária quando se verifica o manejo superveniente de ação judicial com idêntico objeto.

1. A sociedade empresária Fóton Informática SA, nos autos do Processo SEI nº 00040-00016283/2020-14, interpõe sua irrisignação em face da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 001/2020 – GEESC/COTRI, proferida nos autos do Processo SEI nº 00040-00024244/2019-57, denominando-a de Recurso Voluntário, nos termos do Documento denominado Recurso Voluntário – RV parecer COTRI nº 1/2020 [40972391, documento-SEI consignado no primeiro processo citado].

2. Suscita preliminar de impossibilidade de Declaração de Ineficácia de Consulta, aduzindo “que a matéria é absolutamente controvertida e contraditória, já tendo sido objeto de diversos julgamentos distintos dos Tribunais Superiores, em que se chegou a diferentes conclusões sobre o tema”.

3. Colaciona julgados do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, cujas manifestações, ao que se arguiu, pretendem evidenciar que a questão não está pacificada pelo Poder Judiciário.

4. Faz alusão ao Parecer Técnico nº 80242301/2019 [Município de Goiânia] e à Consulta nº 035/2019 [Município de Belo Horizonte], os quais, segundo afirma, manifestaram pronunciamento contrário ao contido na aludida Declaração de Ineficácia de Consulta.

5. Por fim, requer seja sua irrisignação conhecida para que se adote a procedência da dúvida apresentada, de modo a ensejar emissão de parecer que adentre o mérito da questão suscitada.

6. Integram os autos, pronunciamento da Unidade Fazendária da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, consoante Despacho SEEC/GAB/AJL/UFAP nº 43088826.

7. No aludido Despacho, a douta Unidade Fazendária parece manifestar aquiescência quanto ao caráter controvertido da demanda da matéria versada nos presentes autos, consignando, ademais, que o “fato parece-nos merecedor de análise mais aprofundada que leve em consideração o caso concreto”.

8. Destaca, por outro lado que, a Lei de regência do Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa ou voluntária, no âmbito do Distrito Federal, a saber, a Lei distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, não comporta recurso em sede de Declaração de Ineficácia de Consulta, nos termos do § 3º de seu art. 58, aduzindo ainda que, nos termos parágrafo único do art. 63 da referida Lei distrital, a decisão a que se refere o Despacho SEEC/SEF/SUREC/COTRI/GEESC nº 39237487, que consigna a Declaração de Ineficácia de Consulta nº 001/2020, não pode ser desafiada por recurso voluntário.

9. Reportando-se ao § 2º do art. 59 da Lei distrital nº 4.567, de 2011, a douta Unidade Fazendária sugere o retorno dos autos a esta Coordenação para conhecimento e providências que entender cabíveis, notadamente, se for o caso, exercer o poder de revisão da decisão substanciada por meio da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 001/2020, levando-se em consideração o entendimento de outros Municípios consultados, no que se refere ao caso específico dos presentes autos, segundo os quais o ISS em questão pertence ao Distrito Federal.

10. Por fim, destaca que, caso a decisão seja pela manutenção da aludida Declaração de Ineficácia de Consulta, o processo deve exaurir-se no âmbito dessa Subsecretaria da Receita, não cabendo o seu encaminhamento à instância superior.

11. Posteriormente, foram acostados aos autos o Contrato CEF nº 8663/2018, a que se refere o Documento nº 43718008. Aludido contrato, apenas corrobora com os termos da consulta formulada pelo contribuinte, em sua peça exordial, conforme Documento nº 27542363, da qual extraímos o seguinte excerto:

“A Consulente (Fóton), estabelecida no Distrito Federal, foi contratada pela gerência da Caixa Econômica Federal (CAIXA) para a prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis para atendimento dos Polos Regionais de Desenvolvimento de Soluções, situados nas filiais da contratante CAIXA, localizadas em Belo Horizonte, Goiânia, Porto Alegre e Fortaleza, sendo que foi firmado um contrato para cada uma dessas localidades, todos com o mesmo objeto e semelhantes especificações [...] Portanto, dadas as substanciais divergência de interpretação, submete-se a questão controversa à

consulta, para que seja identificado o sujeito ativo do ISS incidente sobre o serviço de informática prestado pela Consultante à CAIXA [...]”. [O destaque não integra o original]

12. A Subsecretaria da Receita, por meio do Despacho SEEC/SEF/SUREC nº 43974622, consignou que “Do exame dos contratos firmados pela consultante junto à Caixa Econômica Federal (43718008), ao que parece, há situação fática não explicitada em sua consulta, eis que o objeto contratual constitui-se de serviços executados em parte em outros municípios e em parte no Distrito Federal, cabendo então ao DF o ISS incidente sobre os valores relacionados a estes últimos.”

13. Em resposta à remessa promovida por esta Coordenação [Despacho SEEC/SEF/SUREC/COTRI nº 45174479], a Gerência de Esclarecimento de Normas, por meio do Despacho SEEC/SEF/SUREC/COTRI/GEESC nº 45614031, fazendo referência ao contrato extemporaneamente anexado aos presentes autos, concluiu sua análise com os seguintes termos:

“Do conteúdo probatório acima exposto, extrai-se o norte hermenêutico a partir do qual se interpretam, concreta e conjuntamente, os documentos acima citados para ponderar que o polo ativo da relação jurídico-tributária deverá ser revelado, à vista da segregação dos serviços de que trata a Cláusula sexta do CONTRATO, em cada local onde se caracterizar a unidade econômica, conforme o Item 1.1 do ANEXO I-A. Ratifica-se, pois, a tese manejada na Declaração de Ineficácia de Consulta nº 1/2020, que enxergou a configuração de unidade econômica ou profissional na espécie ali tratada, utilizando-se do mesmo critério jurídico constituído nos autos de outro parecer, da lavra desta mesma Subsecretaria da Receita, a Solução de Consulta nº 5/2019, garantindo-se a impessoalidade, enquanto princípio norteador, necessário, suficiente e imprescindível, na interpretação da legislação.”

14. É o que, s.m.j., importa relatar.

15. De início, cumpre-nos reproduzir o que se dispõe no art. 58 do Lei distrital nº 4.567, de 2011:

“Art. 58. Será considerada ineficaz a consulta sobre fato:

I – definido ou declarado em disposição literal de legislação;

II – disciplinado em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação.

§ 1º Caberá ao Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal expedir Declaração de Ineficácia de Consulta, especificando os respectivos motivos.

§ 2º A declaração a que se refere o § 1º deste artigo, se acrescida de orientação do consultante, poderá, a juízo da autoridade julgadora, ser publicada no DODF.

§ 3º Da decisão pela ineficácia de consulta não cabe recurso.

§ 4º A competência a que se refere o § 1º deste artigo poderá ser delegada.

§ 5º Será considerada ineficaz a consulta que apresente falsidade na declaração a que se refere o art. 56, III.” [Não há destaques no original].

16. Como se vê do aludido dispositivo normativo, o paradigma para o qual a autoridade julgadora deve se focar para invocar a instituto da ineficácia de consulta está disciplinado a partir de um duplo espectro de observação para o intérprete, a saber, a disposição literal da legislação e a prévia disciplina normativa, inclusive em Solução de Consulta.

17. Portanto, o paradigma não está focado nos pronunciamentos jurisdicionais, a uma, porque esta não é a disciplina específica da Lei distrital de regência do Processo de Consulta, a duas, porque os precedentes jurisdicionais citados não possuem poder vinculante em face do Distrito Federal. Menor poder vinculante possuem os pronunciamentos de Administrações Tributárias de Unidades Federadas detentoras do Poder Tributário afeto ao tributo objeto destes autos.

18. Destarte, não se confere à autoridade julgadora de primeira instância, no caso, o Coordenador de Tributação, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 001, de 10 de janeiro de 2018, o poder de invocar os pronunciamentos jurisdicionais ou mesmo as manifestações de outras Administrações Tributárias para decidir quanto à aplicação, ao caso concreto, do instituto da ineficácia de consulta.

19. Faz-lo, redundaria em prática de conduta contra legem, uma vez que a Lei de regência impõe que se observe, para a invocação do instituto da ineficácia de consulta, a disposição literal da legislação e a prévia disciplina normativa, inclusive proferida em sede de Solução de Consulta.

20. Sujeitando-se à lei de regência em vigor, a autoridade julgadora de primeira instância, ao proferir sua decisão, fez expressa referência ao disposto no inciso I do § 1º do art. 6º do Decreto distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, o que se harmoniza com o inciso I do art. 58 da Lei distrital nº 4.567, de 2011, bem como, expressamente mencionou a Solução de Consulta nº 005/2019, que disciplinou a questão da configuração de unidade econômica ou profissional para fins de identificação da sujeição ativa no âmbito do ISS, o que, por sua vez, mantém direta pertinência com o inciso II do art. 58 da referida Lei distrital nº 4.567, de 2011.

21. Por possuir conduta ex vi legis, a autoridade julgadora de primeira instância, à luz da motivada exposição que integra a decisão singular objeto destes autos, manifestou-se, acertadamente, por declarar ineficaz a Consulta formulada nestes autos, não havendo, por conseguinte, pelo menos no âmbito administrativo, espaço para reforma da aludida decisão.

22. Ademais, o § 3º do art. 58 da Lei distrital nº 4.567, de 2011, é expresso ao prescrever o seguinte conteúdo normativo: “§ 3º Da decisão pela ineficácia de consulta não cabe recurso”. O que equivale a inequivocamente afirmar que a referida decisão não pode ser desafiada por recurso, sendo, decisão administrativa em instância única.

23. Destaque-se, outrossim, que os autos do Processo Sei nº 00020-00025581/2020-70 noticiam que o contribuinte manejou, nos autos do Processo Judicial nº 0704008-55.2020.8.07.0018, Ação de Consignação em Pagamento, com pedido de antecipação de

tutela, em face do Distrito Federal, com idêntico objeto daquele versado nos presentes autos administrativos. A identidade de objeto claramente se observa no seguinte excerto extraído da petição inicial da referida Ação Judicial:

“A Autora, estabelecida no Distrito Federal, foi contratada pela gerência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA) em Brasília para o desenvolvimento, manutenção e suporte de softwares nos Polos Regionais de Desenvolvimento de Soluções às filiais da CAIXA localizadas em Belo Horizonte, Goiânia, Porto Alegre e Fortaleza, firmando-se contratos individuais para cada localidade, mas todos assinados e administrados pela gerência em Brasília [...] Ao final, seja julgado PROCEDENTE o pedido ora formulado para que, nos termos do art. 162, §2º, do CTN, seja recebida a presente consignação com a respectiva declaração do sujeito ativo competente para fiscalizar e exigir o ISSQN proveniente dos contratos objeto da presente ação [...]”

24. Destarte, conquanto esteja presente ampla fundamentação jurídica, como acima se demonstrou, apta a ensejar pronunciamento administrativo pela manutenção da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 001/2020 – GEESC/COTRI, a propositura da referida Ação Judicial, com idêntico objeto àquele manejado nos presentes autos, atrai a aplicação do instituto da extinção processual dos presentes autos, por força do art. 52 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. Eis o conteúdo normativo veiculado pelo aludido art. 52:

“Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.”

25. O aludido art. 52 confere, portanto, à autoridade administrativa o poder para declarar a extinção do processo quando, por exemplo, o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. Na hipótese destes autos, o fato superveniente foi a propositura da aludida Ação Judicial com objeto idêntico àquele versado nos presentes autos.

26. É que, na hipótese, não se afiguraria razoável, e harmônico com o ordenamento jurídico posto, dar prosseguimento aos presentes autos quando pendente de análise feito judicial com idêntico objeto, mormente quando o ordenamento jurídico assegura que a decisão neste proferida prevalecerá em relação ao autos administrativos.

27. Por consequência, posto que presente ampla fundamentação jurídica apta a ensejar a manutenção da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 001/2020 – GEESC/COTRI, DECIDO no sentido de declarar extintos os presentes autos, uma vez que, à luz do art. 52 da Lei federal nº 9.784, de 1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834, de 2001, o objeto da decisão buscada pela via recursal, ainda que inadequada, tornou-se impossível, inútil e prejudicado pela propositura, em face do Distrito Federal, da Ação de Consignação de Pagamento com pedido de antecipação de Tutela, autuada sob o nº 0704008-55.2020.8.07.0018, uma vez que a referida Ação Judicial possui objeto idêntico àquele constatado nos presentes autos.

28. É como decidido. Cientifique-se o interessado. Após encerrem-se os autos.

29. À GEESC para as providências inerentes à decisão ora prolatada.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 390/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO N.º GAC 20190128-10275; INTERESSADO: ALVARENGA & ALVARENGA LTDA; CNPJ: 10.797.386/0001-68; ASSUNTO: Cassação Suspensão cobrança ITBI – Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o interessado ALVARENGA & ALVARENGA LTDA não exerceu o direito de realizar a transferência de imóvel com o benefício da Não Incidência do ITBI nas operações de transferência dos imóveis descritas no Ato Declaratório nº 349 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 13 de junho de 2019, extrapolando assim o prazo de apresentação de documentos constante no referido Ato, tendo comunicado não ter transferido os imóveis por intermédio do Atendimento Virtual, mediante solicitação nº 20200806-123551,

DECIDE:

I - CASSAR o ATO DECLARATÓRIO nº 349 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 13 de junho de 2019, publicado no DODF 116 de 24/06/2019, que concedeu a suspensão do ITBI dos imóveis nele relacionados;

II – CANCELAR as Guias de Suspensão do ITBI anteriormente concedidas pelo ATO DECLARATÓRIO nº 349 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, de 13 de junho de 2019, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: ALVARENGA E ALVARENGA LTDA CNPJ Nº 10.797.386/0001-68 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de imóvel em realização de capital DOCUMENTOS FISCAIS: 24 meses anteriores e 24 meses posteriores ao registro dos imóveis.				
TRANSMITENTE				
NEIDE ALVES ALMEIDA ALVARENGA – CPF ***935.921-**				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Integralização RS	Guia Suspensão ITBI
SHC/S SQ 203 BL C AP 304	30020220	77981/1º Of.	155.041,00	12/06/2019/948/000032-4
SH/N QD 5 BL G AP 708	48248088	73678/2º Of.	79.115,00	12/06/2019/948/000033-2
SHC/N SQ 402 BL C AP 219	47928220	73191/2º Of.	79.321,00	12/06/2019/948/000034-0
SH/N QD 5 BL I AP 421	4820787X	70.709/2º Of.	104.631,79	12/06/2019/948/000035-9
AV PQ A CLARAS LT 405 SL 410	48583006	574650/3º Of.	38.760,40	12/06/2019/948/000036-7
SHCSW CL SW105 BL C EN 18/44 KS 125	48052973	114419/1º Of.	59.813,40	12/06/2019/948/000037-5

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 391/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO Nº: 0043-001722/2017- GAC - 20200811-125930 e 20180920-288332; INTERESSADO(A): GAMA DIAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 09195352000114 CFDF : Não inscrita; ASSUNTO: a) Anulação do Ato declaratório nº 417/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de outubro de 2017; b) Cassação de Ato declaratório nº 590 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de novembro de 2018.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I. CASSADO o Ato Declaratório nº 590 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de novembro de 2018, considerando que a receita preponderante da empresa é à locação de bens imóveis o que inviabiliza o reconhecimento da não incidência pretendida, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 72/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC;

II. ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 417 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06/10/2017, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente;

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o Grupo de Trabalho com finalidade de atualizar o Protocolo de Atendimento Clínico para a Especialidade de Radiologia Odontológica e Imagiologia no âmbito da Atenção à Saúde Bucal na SES/DF, instituído pela Ordem de Serviço nº 123, de 22 de junho de 2020, publicada em 24 de junho de 2020, no DODF nº 117, página 52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o Grupo de Trabalho com finalidade de atualizar o Protocolo de Atendimento Clínico para a Especialidade de Estomatologia no âmbito da Atenção à Saúde Bucal na SES/DF, instituída pela Ordem de Serviço nº 124, de 22 de junho de 2020, publicada em 24 de junho de 2020, no DODF nº 117 página 52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, alterada pelas Instruções nº 58, de 12 de abril de 2018, nº 157, de 18 de setembro de 2018, nº 165, de 28 de setembro de 2018, nº 203, de 06 de dezembro de 2018 e nº 47 de 03 de abril de 2019, processo SEI nº 00063-00000514/2018-02, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.0000012/2018-73.

Art. 2º Designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD, reconduzidos pela Instrução nº 85, de 22 de junho de 2020, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2020, pág. 04, para comporem a comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 202 de 18 de agosto de 2020, publicado no DODF Nº 157 quarta - feira 19 de agosto de 2020 Pág. 36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 185, de 03 de março de 2020, publicada no DODF nº 43 em 05 de março de 2020, página 59, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/01/2020...", LEIA-SE: "...da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 17/02/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais, e o contido no artigo 1º, da Lei nº 6.575, de 13 de maio de 2020, que criou a Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos – GHRS da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos – GHRS é devida aos integrantes da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, quando portadores de títulos, diplomas ou certificados obtidos mediante conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, graduação, especialização com carga horária mínima de trinta e sessenta horas, mestrado e doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º A GHRS de que trata este artigo não será concedida quando o título ou certificado constituir requisito para dar cumprimento ao edital normativo do concurso de ingresso do cargo ocupado pelo servidor.

§ 2º A concessão da GHRS não é garantia ao servidor de ser lotado na unidade a qual haja vinculação com a área de conhecimento do curso apresentado.

§ 3º A GHRS é concedida na forma e nos percentuais previstos no parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº 6.575/2020.

§ 4º Em nenhuma hipótese, o servidor perceberá, cumulativamente, o valor da GHRS relativo a mais de um título dentre os previstos em Lei.

§ 5º É permitido ao servidor substituir o título apresentado para a concessão da GHRS por outro de maior nível de escolaridade.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - GHRS: parcela remuneratória, calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado, vinculado à apresentação de diploma ou certificado obtidos mediante a conclusão de cursos de ensino médio, graduação, 2º graduação, especialização, mestrado e doutorado;

II - Certificado de Ensino Médio: obtido em razão da conclusão do ensino médio ou habilitação legal equivalente referentes à etapa final da educação básica;

III - Diploma de Graduação: obtido por meio de cursos de nível superior preparatório para uma carreira acadêmica ou profissional com grau de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo;

IV - Certificado de Especialização: obtido por meio de cursos oferecidos por instituições de ensino superior ou por entidades especialmente credenciadas, presencial ou à distância, incluindo-se nesta categoria os cursos de pós-graduação lato sensu e os cursos designados como MBA (Master Business Administration), com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

V - Diploma de Mestrado: obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de mestrado e defesa de dissertação;

VI - Diploma de Doutorado: obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de doutorado e defesa de tese.

Art. 3º Os diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras de ensino serão aceitos desde que devidamente revalidados ou reconhecidos em território nacional, na forma da legislação específica.

Art. 4º Nos casos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu a concessão da GHRS estará condicionada às atribuições contidas no edital normativo do concurso para ingresso no cargo/especialidade ocupado pelo servidor ou às atualizações destas atribuições publicadas em regulamento específico no decorrer da vigência dos respectivos atos normativos.

Parágrafo único Os certificados e diplomas apresentados, de cursos que contemplem as áreas: legislação e direito; tecnologia da informação; língua portuguesa; gestão estratégica, pública, ambiental, de pessoas, de processos, e da informação; material e patrimônio; licitações e contratos; orçamento e finanças deverão ser aceitos para a concessão da Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos referente à pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", para qualquer cargo/especialidade.

Art. 5º Nos casos de Ensino Médio, Graduação e 2º Graduação, a concessão da GHRS não obedecerá ao disposto no artigo 4º, podendo ser apresentado certificado ou diploma de conclusão de qualquer curso, uma vez que a sua finalidade é a ampliação de conhecimento de forma genérica e formação continuada.

Art. 6º Os pedidos de concessão da GHRS deverão ser encaminhados à unidade de gestão de pessoas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a quem competirá a instrução e análise.

§ 1º O pedido deverá ser solicitado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI com inclusão do requerimento próprio e cópia, frente e verso, do diploma ou certificado.

§ 2º Autuado um requerimento os novos pedidos apresentados pelo interessado serão anexados ao processo já existente, o qual ficará registrado no dossiê do servidor.

§ 3º A unidade responsável pela instrução do processo de GRHS solicitará a confirmação da autenticidade do certificado/diploma junto às instituições de ensino.

§ 4º Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações ou certidões de conclusão de cursos.

§ 5º Os pedidos de concessão da GHRS, apresentados com data anterior à publicação desta Instrução Normativa terão efeitos financeiros no mês posterior a sua publicação, desde que obedçam as normas aqui estabelecidas.

Art. 7º A análise do processo deverá observar a conformidade das informações prestadas pelo interessado com os dados contidos nos documentos apresentados, observando-se em especial:

I - adequação do diploma/certificado com a vantagem requerida;

II - dados do curso e da entidade expedidora;

III - pertinência do curso com as atribuições contidas no edital normativo do concurso para ingresso no cargo/especialidade ocupado pelo servidor e/ou normas específicas.

IV - utilização para percepção de outra vantagem.

Parágrafo único. Não serão considerados os diplomas e certificados que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º Ao responsável da unidade de gestão de pessoas compete deferir ou indeferir o requerimento de concessão da GHRS, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e na Lei nº 6.575/2020.

§ 1º A GHRS, quando deferida, deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, sendo concedida no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

§ 2º No caso de indeferimento, o servidor requisitante deverá ser notificado pelo seu setorial de gestão de pessoas.

§ 3º Ao indeferimento cabe pedido de recurso, dirigido à unidade de gestão de pessoas.

§ 4º O recurso será analisado pela unidade de gestão de pessoas, que julgará o pedido.

§ 5º Em caso de indeferimento do recurso e discordância da análise efetuada, o servidor poderá, ainda, solicitar em segunda e última instância a apreciação do recurso indeferido pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas.

§ 6º Em casos de encaminhamento, ao Órgão Central de Gestão de Pessoas, de processos que versem sobre recursos é necessário fazer juntada nos autos dos seguintes documentos: dados funcionais do servidor, contendo a especialidade do cargo, edital normativo do concurso de ingresso e/ou atualizações das atribuições do cargo/especialidade que o servidor ocupa, e cópia do diploma ou certificado da pós-graduação.

§ 7º Cabe ao Órgão Central de Gestão de Pessoas julgar apenas os recursos indeferidos que tenham se submetido a todas as etapas previstas nesta Instrução Normativa.

§ 8º Após análise, o Órgão Central de Gestão de Pessoas encaminhará os autos ao Serviço de Limpeza Urbana que, em caso de deferimento deverá providenciar a publicação da concessão da GHRS e no caso de indeferimento, dará ciência ao servidor.

Art. 9º É vedada a utilização, pelo servidor, de um mesmo diploma ou certificado com a finalidade de auferir mais de uma vantagem, de qualquer natureza, relacionada ao seu cargo efetivo.

Art. 10. A Gratificação por Habilitação em Resíduos Sólidos - GHRS de que trata esta Instrução Normativa não é devida aos servidores aposentados ou beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação da Lei nº 6.575/2020, ressalvado o disposto no § 8º, do artigo 1º do referido diploma legal.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos arts. 18 da Lei nº 3.266/2003, pelo art. 5º da Lei nº 6.635/2020 e pelo art. 79, inciso VIII do Decreto nº 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Designar:

I - SICÍLIA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

II - SICÍLIA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

III - SICÍLIA BARBOSA DE ALENCAR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

IV - CARLOS CARDOSO DE SOUZA, representante da Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

V - NATHÁLIA HALLACK FABRIANO, representante da Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

VI - CARLOS CARDOSO DE SOUZA, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF, para a Titular de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

Presidente do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Art 2º da Resolução nº 03, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 134, sexta-feira, 17 de julho de 2020, pg 21, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT para o acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid - 19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009 e conforme deliberado em sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid - 19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata o inciso anterior tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF - SEMA/DF.

II - Secretaria de Estado Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

III - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

IV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF

VI - Universidade de Brasília - UnB.

VII - Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal - FÓRUM DAS ONGS.

VIII - Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba DF - CBH-PARANÁIBA/DF.

IX - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, Ambiental - Seção DF-ABES/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do Conselho

SEÇÃO II**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Em 25 de agosto de 2020

Processo: 001.001.299/2011. CREDOR: ***.592.461.** - JOSÉ ALVES MARTINS NETO. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao pagamento de Adicional de Qualificação, relativo ao exercício de 2019, conforme Despacho SEPAG - documento SEI 0136710 e Despacho do Diretor da DAF - documento SEI 0170672. VALOR: R\$ 1.657,93 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

PODER EXECUTIVO**DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARCIONILIO DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 244.521-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803596, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803596, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 246.638-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803586, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO RODRIGO MONTEIRO DAZA, matrícula 243.646-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803591, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2020.

EXONERAR ELIAN BISPO BOMFIM, matrícula 243.529-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803632, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON BASTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803632, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSANE DURAES COUTINHO, matrícula 243.686-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803630, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO LUCIO GONDIM MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803630, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VALKIRIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 243.527-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803629, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803629, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUCIA ARAUJO MIGUEL, matrícula 232.771-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803622, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803622, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ISABEL CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS, matrícula 237.445-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803624, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ABEDIAS RAMOS FAUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803624, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NATALIA OLIVEIRA SOARES, matrícula 244.519-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803619, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍSE NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803619, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL DA SILVA MENDES, matrícula 242.295-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803613, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IRIS ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803613, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ NILDO DE CALDAS, matrícula 232.795-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803611, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL CRISTINA FRAGA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803611, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA VITORIA ANDRADE CIPRIANO, matrícula 245.805-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803604, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISAMARA BRUNA SILVA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803604, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JANE DIVINA DE SOUZA, matrícula 242.576-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 2425769, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MICHEL FAGUNDES LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 2425769, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELE DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula 243.600-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803593, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NANCY GARDÊNIA DE ARAÚJO BRANCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803593, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORA DAMASCENO DE SOUZA, matrícula 243.517-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803515, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA MUNIZ BARROS CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803515, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MONNA JANAINA RABELO DE ANDRADE GOMES, matrícula 243.661-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803518, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO NEI DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803518, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HELCIO WALTER DE FREITAS, matrícula 244.218-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803528, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NEUZA MARTINS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803528, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HISLENE PEREIRA HENRIQUE, matrícula 243.628-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803531, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AQUILES MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803531, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PAMELLA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula 244.348-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803533, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE QUEIROZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803533, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA, matrícula 243.681-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803534, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALLEX VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803534, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL RIBEIRO DA COSTA, matrícula 243.535-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803615, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Itapoã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUZETE BEZERRA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803615, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Itapoã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALLAN DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 244.184-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CAMARA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803555, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA, matrícula 243.717-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803580, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MICAEL ROBSON PAES LANDIM RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803580, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO MARTINS LEMOS CREPALDI, matrícula 243.666-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803519, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803519, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR IDNEY MAX ALVES VIEIRA RODRIGUES matrícula 244.193-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803548, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RIVALDO DA SILVA FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803548, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Paranoá, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA MEIRELES DE SOUSA, matrícula 244.148-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803563, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR MACAU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803563, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES, matrícula 243.815-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803584, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS DÁRIO VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803584, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 235.342-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803569, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN KELLY QUEIROZ ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803569, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL LUCAS COSTA SILVA, matrícula 243.587-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803572, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ASSIS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803572, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula 243.707-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803599, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIONALDO ELVIDIO FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803599, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIA NEVES DE REZENDE, matrícula 243.557-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803566, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Guarã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula 243.707-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803566, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Guarã, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEAH DE MORAIS PORTO CARRERO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000034, de Gerente, da Gerência de Economia Solidária, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2020.

NOMEAR JOÃO FELLIPE MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000034, de Gerente, da Gerência de Economia Solidária, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2020, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, página 38, o ato que nomeou SANDOVAL DE SIQUEIRA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000143, de Diretor, da Diretoria de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000143, de Diretor, da Diretoria de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR GABRIELA ALVES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 12000119, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA CRISTINA PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 12000119, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO CRUZ LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, SGRH 01400846, de Gerente, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2019.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA DA SILVA GOIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF, a contar de 05 de agosto de 2020.

NOMEAR SILVANA ARANTES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO SILVA CAIXETA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000183, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação do Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES MEDEIROS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000183, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação do Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE LOURDES MEDEIROS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000182, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação do Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO SILVA CAIXETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000182, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação do Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 15, o ato que nomeou JULIANA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200121, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS GUIMARÃES E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200121, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2020, página 15, o ato que nomeou JOSÉ BERNARDES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSEMARA DE CÁSSIA NOVA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00801950, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRENIO CUNHA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH B0001616, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA TEIXEIRA SANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000273, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR GRACILENE ARAÚJO ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, código SGRH 10001040, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ALEFI VIEIRA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 02900695, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ARISTÓTELES TALAGUIBONAN FREITAS ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICIANE GOMES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000274, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SANTIAGO BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000275, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE LIMA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55003124, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ROZA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500081, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000276, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000277, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO DIONÍSIO DOURADO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03100811, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE DOS PASSOS ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03100836, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR LOURIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000278, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR LAÉRCIO EUSTÁQUIO RUBATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000279, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ROCHA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601501, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000280, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE CARLA NUNES CAREZOLLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 0000281, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

NOMEAR MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 39.663.X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista o disposto no art. 25, inciso I da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOSE DORIA PUPO NETO da Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, AUGUSTO MOREL NITSCHKE da Função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO para compor como Membro Titular o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicada pelo Governador do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 0002.000.280/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 274.311-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Articulação Estratégica para Primeira Infância, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 1.689.503-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002305/2020-94, protocolo SEI nº 44867025, resolve: DESIGNAR ÉRICA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.687.129-4, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir a titular ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017,7 e o que consta do protocolo SEI nº 45412227, do processo nº 00141-00004501/2019-60, resolve:

Art. 1º Designar DANILO MARTINS DINIZ, matrícula nº 1.691.138-5, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento; NATÁLIA ADRIELE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.694.801-7, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento e LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1.689.455-3, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, como Executores Titulares dos serviços contratados com a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB-S/A, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com vistas ao fornecimento de contínuo de energia elétrica nas áreas comuns da Feira da Torre - 1.830.319-6 e 1.830.266-1; e Shopping Popular - inscrição: 1116364-X, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta do Memorando Nº 431/2020 - RA-I/COLIC, protocolo SEI 45672246 do processo SEI nº 0429-000111/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.681.270-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, instituída pela Ordem de Serviço nº 49, de 30/07/2018 publicada no DODF nº 144, de 31/07/2018, pag. 35, por motivo de exoneração.

Art. 2º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, responsável para acompanhar o contrato de Licença Distrital de redes e equipamentos de infraestrutura em área pública, objetivando a implantação de Estação Rádio Base ERB/site sustentável no canteiro central da Via L2 Sul, próximo ao SGAS 607 Conjunto G, Brasília/DF, de interesse da empresa AMERICEL S/A – CLARO S/A.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta do Memorando Nº 430/2020 - RA-I/COLIC, protocolo SEI 45666621, do processo SEI nº 0429-000112/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.681.270-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, instituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 30/07/2018 publicada no DODF nº 144, de 31/07/2018, pag. 35, por motivo de exoneração.

Art. 2º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, responsável para acompanhar o contrato de Licença Distrital de redes e equipamentos de infraestrutura em área pública, objetivando a implantação de Estação Rádio Base ERB/site sustentável no canteiro central da Via L2 Sul, próximo ao SGAS 607 Conjunto G, Brasília/DF, de interesse da empresa AMERICEL S/A – CLARO S/A.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2 Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, executor responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º 024/2017 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO, referente a da área contígua ao Lote nº 06 do Setor Bancário Norte (SB/Norte), matriculado sob o número 62828, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa, em área de 382,72 m2 em nível de solo para torre de circulação vertical, em área pública concedida, conforme específica Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de Brasília a acostada à fl. 148 e a Justificativa Inexigibilidade de Licitação às fls. 1159, que integram o processo administrativo 0141-000343/2004, acima referenciado e publicado no DODF 243 de 21/12/2017 pag. 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SELITA SANCHES CARVALHO, matrícula nº 1.693.343-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, executora responsável pelo CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 030/2018 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH e AMERICEL S/A — CLARO, referente a implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base — ERB/Site Sustentável) com 355,71m2 em superfície e subsolo, e 583,00m extensão do equipamento linear em Área Pública do Setor de Embaixadas Norte — SEN, Lote 10, Brasília/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, constante na página 15, do Processo Administrativo nº 0429-000114/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o inciso III, letra “b” do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002584/2020-96, resolve: CONCEDER, Licença Falecimento, a MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, no período de 21 a 28 de agosto de 2020, por motivo de falecimento de pessoa na família (irmã), conforme Certidão de Óbito, nº 154609 01 55 2020 4 00238 055 0073516 64, do Cartório 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no Parecer Técnico n.º 348/2020 - RA-I/GAB/ASTEC, protocolo SEI nº 45793126, do processo nº 00141-00002538/2020-97, resolve:

Art. 1º Designar PALOMA BATISTA CARVALHO, matrícula nº 1.693.655-8, Assessor, do Gabinete, Executor/Interlocutor na contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica provisória, com consumo por 60 (sessenta) dias, contados a partir da instalação, para auxílio no projeto CIDADE DA SEGURANÇA, localizado no estacionamento da Quadra 04 do Setor Comercial Sul, para o desenvolvimento de um Protocolo de Operações Integradas, com vista a reunir e coordenar várias instituições, órgãos e agências, com propósito de repressão qualificada e de prevenção na seara da Segurança Pública no processo de garantia e revitalização do Setor Comercial Sul, cujas ações contemplam iniciativas ajustáveis com instituições governamentais e da sociedade civil, prevendo atividades a curto, médio e longo prazo, de característica intersetorial, em articulação com várias Secretarias de Estado do Distrito Federal; contratados com a CEB - Distribuição S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92, nos serviços de instalação e retirada de 2 (dois) pontos provisórios de energia elétrica trifásicos de 35A, no valor de R\$ 695,04 (seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); e consumo de 22.089 kWh, no valor de R\$ 15.874,47 (quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), podendo haver alterações devido o valor da tarifa, com valor total de R\$ 16.569,51 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro

de 2001, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 08/09/2020 A 22/09/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL SOUSA RAMOS, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, CC-06, matrícula 1.690.032-4, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Executor Titular, referente à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para aquisição de Certificado Digital para a Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, sendo atribuição:

I- Acompanhar a aquisição, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010;

II- Atestar a Nota Fiscal referente à aquisição do Certificado Digital;

III- Exercer o controle e a observância dos prazos estipulados;

IV- Apresentar relatório detalhado ao término da aquisição do Certificado Digital.

Art. 2º Designar ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, CPC-08, matrícula 1.698.239-8 sem prejuízo de suas funções, para atuar como Executor Suplente na ausência do Executor Titular, citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000557/2019-32, resolve:

DESIGNAR MARTA MATOS MARTINS, matrícula 156.924-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 033.891-5, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEEC para atuarem no Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5; WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0; GLÁUCIA VICTOY DIONÍSIO DA SILVA, matrícula nº 1.430.754-5; JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.172-0; VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula nº 174.658-8 e WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 175.874-8.

Art. 2º Atribuir a CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo n.º 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria n.º 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria n.º 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40241/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17. Processo n.º 00040-00034655/2019-51 - referente ao Lote 01 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40234/2019 – SEEC X INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.935/0001-42. Processo n.º 00040-00034617/2019-06 - referente ao Lote 02 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40236/2019 – SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 08.247.960/0001-62. PROCESSO n.º 00040-00034628/2019-88 - referente ao Lote 03 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40240/2019 – SEEC X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 09.445.502/0001-09. Processo n.º 00040-00034637/2019-79. Referente ao Lote 04 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9029/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40237/2019 – SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 08.247.960/0001-62. PROCESSO n.º 00040-00034630/2019-57 - referente ao Lote 05 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40238/2019 – SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 08.247.960/0001-62. PROCESSO n.º 00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40239/2019 – SEEC X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 08.247.960/0001-62. PROCESSO n.º 00040-00034597/2019-65 - referente ao Lote 07 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40235/2019 – SEEC X INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.935/0001-42. PROCESSO n.º 00040-00034621/2019-65 - referente ao Lote 08 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40242/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.439.320/0001-17. PROCESSO n.º 00040-00034587/2019-20 - referente ao Lote 09 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40243/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.439.320/0001-17. PROCESSO n.º 00040-00034591/2019-98 - referente ao Lote 10 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9026/2019; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40233/2019 – SEEC X INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 05.058.935/0001-42. PROCESSO n.º 00040-00034570/2019-72 - referente ao Lote 11 – PE n.º 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 9027/2019.

Art. 2º O objeto a ser acompanhado pela Comissão Executora é execução dos serviços desempenhados na contratação das empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2019. São eles: FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula n.º 172.468-1; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 127.107-5; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula n.º 270.427-7; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula n.º 276.186-6; ANA PAULA GUEDES SAIDE, matrícula n.º 277.796-7; ANDREA MACHADO PUTINI, Matrícula 277.077-6; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula n.º 277.781-9; MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula n.º 277.061-X; STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula n.º 0174786-X e ZULENE RUFINO ALVES CAMARGOS, matrícula n.º 0277078-4.

Art. 3º Atribuir à servidora FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula n.º 172.468-1, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 127.107-5.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria n.º 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa – IN n.º n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 16/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, páginas 29 e 30.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria n.º 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017102/2017-06 - referente ao Lote 01 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017105/2017-31 - referente ao Lote 02 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017107/2017-21 - referente ao Lote 04 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017108/2017-75 - referente ao Lote 05 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 – SEEC X MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81. Processo n.º 00410-00017109/2017-10 referente ao Lote 06 - n.º 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017110/2017-44 - referente ao Lote 07 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017 - SEEC X CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00. Processo SEIGDF nº 00410-00017106/2017-86 - referente ao Lote 03 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017, que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00013568/2017-24 - referente ao Lote 02 - PE nº 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017 - SEEC X 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Processo SEI-GDF nº n.º 00410-00013499/2017-59 - referente ao Lote 01 - PE n.º 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Cívil, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão Executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos servidores: FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula n.º 172.468-1; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 127.107-5; MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula 1.430.695-6; ANDREA MACHADO PUTINI, Matrícula 277.077-6; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula n.º 276.186-6; ANA PAULA GUEDES SAIDE, matrícula n.º 277.796-7; MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula n.º 277.061-X; MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8; STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula n.º 0174786-X e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula n.º 031.134-0.

Art. 3º Atribuir à servidora FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula n.º 172.468-1, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 127.107-5.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 2º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa – IN n.º nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 24, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, página 15.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicações constantes no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 0277.739-8, para substituir FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1.431.245-X na qualidade de Fiscal Requisitante, e DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula nº 174746-0, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 054/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e renovação de Solução de Software Microsoft e fornecimento de serviços técnicos especializados aos Softwares Microsoft, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Termo de Referência, aprovado pelo Subsecretário da SUTIC/SEPLAG, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017-SAMF/MG e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 004/2017-SAMF/MG, e Proposta de Preços da empresa. Processo SEI-GDF nº 00410-00013764/2017-07.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, os servidores CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula nº 187.370-9, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3, na qualidade de Gestor, LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3 e MAYRA DE MORAES CAMPOS, matrícula nº 174.249-3, na qualidade de Fiscais Requisitantes, do Contrato nº 41451/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal- SEEC/DF. Processo nº 00410-00008812/2018-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, os servidores FABIANO GOMES BARRETO, matrícula nº 154.495-0, para substituir JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 158.354-9, na qualidade de Executor Titular e FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula nº 265.955-7, para substituir GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 158.352-2, na qualidade de Executor Suplente do Empenho nº 2020NE01230, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP, cujo objeto trata o intercâmbio técnico e o fortalecimento de tecnologia da informação e comunicação na Administração Pública, por meio o Decreto nº 35.147, de 06/02/2014. Processo nº 00410-00011596/2017-15.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE EXECUTORES E SUPLENTE DE CONTRATOS nº 6/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIAPRE, os servidores STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0, na qualidade de Executor Titular e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 143.1163-4, na qualidade de Executor Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE06586, emitida em nome da empresa VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 33.419.290/0001-61, cujo objeto é aquisição de 9 (nove) refrigeradores, tipo Frigobar para atendimento das necessidades desta Secretaria. Processo nº 00040-00020912/2020-19.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário (45714913), os servidores EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 0110830-1, e WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, para atuarem na qualidade de Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 41364/2020, celebrado entre esta Secretaria e o BANCO DO BRASIL S.A., que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais de competência do Distrito Federal, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, inclusive na modalidade “on-line”, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 36.549/2015. Processo nº 00040-00015723/2020-16.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, os servidores LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MORALE, matrícula nº 277.735-5, e DIOGO FERNANDES BRITO, matrícula nº 274.110-5, para substituírem ZENON JOSE DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.430.926-2, e atuarem como Fiscais Técnicos na Comissão Executora do Contrato nº 36930/2018, celebrado entre esta Secretaria e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, que tem por objetivo a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG e seus anexos e na Proposta de Preços.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, consoante Formulários de Indicação de Executores e Suplentes nºs 9, 10, 11, 12 e 13- SEEC/SEF/SUREC/COATE, para a Agência de Atendimento da Receita SIA - SIA - SAPS - Trecho 01 - Lote H, (Próximo à CAESB - EPTG), CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA, matrícula nº 32.359-4, na qualidade de Executor Titular e SÍLVIA LÚCIA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 42.900-7, na qualidade de Executor Suplente; para a Agência de Atendimento da Receita Planaltina - SHD, Bloco C, ROGÉRIO PEREIRA FONTES, matrícula nº 92.273-0, na qualidade de Executor Titular e EDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 42.384-X, na qualidade de Executor Suplente, para a Agência de Atendimento da Receita Taguatinga - CNA - Área Especial S/Nº - Praça Santos Dumont, RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula nº 108.987-0, na qualidade de Executor Titular e ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 40.681-3, na qualidade de Executor Suplente; Agência de Atendimento da Receita Ceilândia - CNN 01, Bloco B - Avenida Hélio Prates, ANDERSON CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 115.005-7, na qualidade de Executor Titular, e PAULO CÉSAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, na qualidade de Executor Suplente; para a Agência de Atendimento da Receita Brasília - SEPN 513, RICARDO PERINEL FLORENTINO, matrícula nº 109.058-5, na qualidade de Executor Titular, e ALCENICE ALVES DE FREITAS, matrícula nº 43.479-5, na qualidade de Executor Suplente, do Termo de Permissão de Uso nº 02/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, cujo objeto trata da Permissão de Uso, gratuita, de espaço físico em instalações do Governo do Distrito Federal, localizados nos endereços abaixo descritos, para a instalação de guichê, totens ou balcão de atendimento das empresas credenciadas e autorizadas nas Agências de Atendimento da Receita, com a finalidade disponibilizar ao cidadão do Distrito Federal locais de atendimento presencial para o pagamento das suas obrigações tributárias e não tributárias por meio de cartão de crédito, nos termos dispostos no Decreto nº 39.972/2019, visando o incremento da arrecadação sem ônus para a Administração Pública, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho - SEEC/SEF/SUREC/COATE. Processo SEI-GDF nº 00040-00004039/2020-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 277.739-8, na qualidade de Fiscal Requisitante e ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 273.497-4, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 38180/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da prestação de serviços de suporte técnico on-site. Processo SEI-GDF nº 00410-00015550/2018-48.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/UMSIC/COSIS, o servidor DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 0275.244-1, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 0162.628-0, na qualidade de Gestor do Contrato nº 36849/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto trata da contratação de Solução de Tecnologia da Informação relativa ao serviço de mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento, referente à Plataforma de desenvolvimento, gestão e monitoramento de Software Low Code. Processo SEI-GDF nº 00410-00007120/2018-52.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores CLAUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula nº 187.370-9, na qualidade de Gestor; LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043.307-1 na qualidade de Fiscal Requisitante; JOSÉ LUIZ DE ABREU CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 274.138-5 na qualidade de Fiscal Técnico, e ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151.285-4, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 060/2017, celebrado entre o Distrito Federal, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos Citrix, conforme detalhado a seguir: Item 01: Licença GELA-1 Xendesktop Ent. Ed Trade-Up from Xenapp Ent – x1 CCU License. Part Number: 3013157-G1, quantidade 100, marca

Citrix. Item 02: Licença Citrix NetScaler Gateway enterprise VPX. Part Number: 3013070-G1, quantidade 02, marca Citrix. Item 03: Serviços de suporte técnico para Licença GELA-1 SWM 5 Years XenDesktop Ent Ed – CCU License. Part Number: 4034321-G1. Garantia de 60 meses, quantidade 100, marca Citrix. Item 04: Serviços de suporte técnico para Licença GELA-1 SWM 5 Years NetScaler Gateway Ent. Part Number: 4034402-G1. Garantia de 60 meses, quantidade 02, marca Citrix. Item 05: Serviços para instalação, configuração, customização, testes, transferência de conhecimento (Hands-on) e documentação da implantação para Gela-1 Xendesktop Ent. Ed Trade-Up from XenApp Ent-x1 CCU License, quantidade 100, marca Alsar; Item 6: Serviços para instalação, configuração, customização, testes, transferência de conhecimento (Hands-on) e documentação da implantação para Citrix NetScaler EnterpriseVPX, quantidade 02. Processo SEI-GDF nº 00040-00056829/2017-74.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 265.165-3, na qualidade de Gestor; SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 276.158-0, na qualidade de Fiscal Requisitante; NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 274.209-8, na qualidade de Fiscal Técnico; MÁRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula nº 269.561-8, na qualidade de Fiscal Técnico e ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151285-4, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 38878/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, cujo objeto trata da contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP. Processo SEI-GDF nº 00040-00005472/2019-28.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 277.739-8, na qualidade de Fiscal Requisitante e DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula nº 174746-0, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 53/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software, aplicativos e sistema operacional Microsoft. Processo SEI-GDF nº 00410-00022302/2017-72.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de

2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, consoante Formulários de Indicação de Executores e Suplentes nºs 3,4,5 e 7 - SEEC/SEF/SUREC/COATE: para a Agência de Atendimento da Receita Brasília - SEPN 513, Ricardo Perinel Florentino, matrícula nº 109.058-5, na qualidade de Executor Titular e Alcenice Alves de Freitas, matrícula nº 43.479-5 na qualidade de Executor Suplente; para a Agência de Atendimento da Receita Ceilândia, Anderson Carrijo Carvalho, matrícula nº 115.005-7, na qualidade de Executor titular e Paulo César Tinoco, matrícula nº 111.809-9; para a Agência de Atendimento da Receita Taguatinga, Raimunda Moura dos Santos Amaral, matrícula nº 108.987-0, na qualidade de Executor Titular e Rosângela Oliveira de Sousa, matrícula nº 40.681-3, na qualidade de Executor Suplente; Agência de Atendimento da Receita SIA -SIA - SAPS - Trecho 01 - Lote H (Próximo à CAESB - EPTG), Carlos Antonio Freire França, matrícula nº 32.359-4, na qualidade de Executor titular, e Sílvia Lúcia Pires de Souza, matrícula nº 42.900-7, na qualidade de Executor Suplente; do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A, cujo objeto trata da Permissão de Uso, gratuita, de espaço físico em instalações do Governo do Distrito Federal, localizados nos endereços abaixo descritos, para a instalação de guichê, totens ou balcão de atendimento das empresas credenciadas e autorizadas nas Agências de Atendimento da Receita, com a finalidade disponibilizar ao cidadão do Distrito Federal locais de atendimento presencial para o pagamento das suas obrigações tributárias e não tributárias por meio de cartão de crédito, nos termos dispostos no Decreto nº 39.972/2019, visando o incremento da arrecadação sem ônus para a Administração Pública, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho - SEEC/SEF/SUREC/COATE. Processo SEI-GDF nº 00040-00004018/2020-93.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043.307-1, na qualidade de Fiscal Técnico, e DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula nº 174.746-0, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 38547/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), cujo objeto trata da prestação de serviços de Certificação Digital, integrante da raiz ICP-Brasil, para a Autoridade de Registro (ARSEF-DF) vinculada à Autoridade Certificadora (AC) do SERPRO, para fornecimento de certificados digitais de pessoa física, jurídica e de equipamentos junto aos Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00040-00061678/2018-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 043.307-1, na qualidade de Gestor, e ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 0273.497-4, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº070/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da aquisição de solução de proteção de rede com funcionalidades de Next-Generation Firewall (NGFW). Compreende o hardware e software que compõe a solução, bem como garantia de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, além dos serviços de instalação da solução, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 do Ministério da Integração Nacional, do Termo de Referência e da Proposta da empresa. Processo SEI-GDF nº 00040-00055829/2017-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicações constantes no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 0265.165-3, na qualidade de Gestor; SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 0276.158-0 para substituir GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 0125.671-8 na qualidade de Fiscal Requisitante; NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0274.209-8 para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 0265.165-3 na qualidade de Fiscal Técnico; MÁRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula 0269.561-8 na qualidade de Fiscal Técnico, e PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA, matrícula 0174.454-2, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 38869/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019 - SCG/SEFP e na Proposta da Empresa. Processo SEI-GDF nº 00040-00005494/2019-98.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicações constantes no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores ROBERTA AGUIAR BITU, matrícula nº 274.106-7, para substituir o servidor GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 125.671-8, na qualidade de Fiscal Requisitante, e ANDRÉ CARVALHO FRANÇA,

matrícula nº 0273.497-4, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 40738/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa CLARO S.A, cujo objeto trata da contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF. Processo SEI-GDF nº 00410-00023140/2017-90.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicações constantes no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC, e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 0277.739-8, para substituir FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1431.245-X na qualidade de Gestor, e ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 0151.285-4 na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 39883/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ACECO TI S.A., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática de manutenção preditiva, preventiva, e corretiva, de suporte técnico presencial, de transferência de tecnologia, de supervisão e monitoração remota dos dispositivos visuais e sensoriais e de reposição de peças, de materiais e de insumos, para atendimento a todos os equipamentos do Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade - SIAD, marca APC/Schneider da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Processo SEI-GDF nº 00040-00061081/2018-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicações constantes no Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 0277.739-8, para substituir FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1.431.245-X na qualidade de Gestor, e ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151.285-4, para substituir JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 275.067-8 na qualidade de o Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 02/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é: a) contratação de empresa para serviço de solução de virtualização de rede VMware NSX, versão Advanced, com 60 meses de suporte e subscrição do fabricante; Treinamento na solução de Virtualização de rede VMware NSX, Versão Advanced, para no mínimo 4 pessoas com carga horária de 40 horas; Serviços Profissionais para Consultoria no Ambiente de Virtualização de rede VMware NSX, Versão Advanced, na modalidade de Banco de Horas; b) os serviços serão prestados no endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco A Edifício Vale do Rio Doce, Subsolo. Processo SEI-GDF nº 00040-00050257/2018-09.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023961/2020-03, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 277.606-5, para substituir TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula 277.615-4, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 28 de agosto de 2020, por motivo de licença gala.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023264/2020-44, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 a 26 de agosto de 2020, por motivo de licença médica.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00023527/2020-15, resolve: DESIGNAR IGOR TADEU GOMES CASTRO, matrícula 245.849-7, para substituir LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula 242.505-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Articulação de Integração de Projetos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 21 a 30 de outubro de 2020 e de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00024077/2020-88, resolve: DESIGNAR LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula 108.941-2, para substituir MÁRCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula 110.189-7, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospeção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023955/2020-48, resolve: DESIGNAR EVANDRO VIEIRA HAMANN, matrícula 272.452-9, para substituir ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula 44.087-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da

Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008443/2020-51, resolve: DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula 27.465-8, para substituir ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Infraestrutura de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA, 1443366-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 3.475 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de novembro de 2001 a 13 de dezembro de 2001, 24 de janeiro de 2002 a 20 de agosto de 2007, 13 de março de 2008 a 03 de outubro de 2008, 1º de julho de 2009 a 31 de julho de 2009, 11 de setembro de 2009 a 03 de setembro de 2010 e 1º de fevereiro de 2011 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00386657/2019-58. ELDA FABRICIO MARINHO, 1681155-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 4.954 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2006 a 02 de março de 2015, 03 de março de 2015 a 19 de julho de 2015 e 20 de julho de 2015 a 31 de julho de 2019, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00427548/2019-06. LEANDRO BEZERRA PEREIRA, 1434281-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 1.257 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2006 a 29 de março de 2006, 1º de novembro de 2006 a 23 de janeiro de 2007, 02 de outubro de 2007 a 30 de novembro de 2007, 18 de abril de 2008 a 08 de agosto de 2008, 11 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2010 e 04 de outubro de 2010 a 13 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00352934/2020-62. PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, 0172187-9, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado Saúde do DF. 3.094 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de junho de 1996 a 07 de janeiro de 2000, 1º de outubro de 2000 a 30 de abril de 2001, 03 de setembro de 2002 a 20 de abril de 2006, 02 de maio de 2007 a 05 de setembro de 2007 e 21 de setembro de 2007 a 17 de janeiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00314097/2020-73. WANESSA DA SILVA, 1686541-3, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 3.534 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de julho de 2007 a 03 de setembro de 2007, 26 de novembro de 2007 a 24 de dezembro de 2007, 12 de dezembro de 2008 a 24 de dezembro de 2008, 02 de fevereiro de 2009 a 1º de agosto de 2011, 02 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2014, 18 de agosto de 2014 a 19 de fevereiro de 2015, 20 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2016, 21 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2018 e 21 de fevereiro de 2018 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00342294/2020-82.

RETIFICAR na Ordem de Serviço s/nº de 26 de junho de 1997, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 1997, página 4794, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOSÉ DE SOUSA ESPINDULA, 126.900-3, Auxiliar de Artífice, ADMC, ONDE SE LÊ: "...1.160 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25-03-83 a 27-05-86...", LEIA-SE: "...1.158 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25 de março de 1983 a 27 de maio de 1986, somente para fins de aposentadoria...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Ordem de Serviço Nº 177 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada em 23 de setembro de 2019, DODF nº 181, página 06, ato que instituiu o Grupo Condutor do e-SUS AB no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF) para o aprimoramento da qualificação das informações em saúde, integração para tomada de decisões técnicas e estabelecimento de fluxo para processamento e publicação dos dados, conforme disposto nas legislações federais vigentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.681.534-3 do Grupo Condutor do e-SUS AB no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF);

Art. 2º Designar o servidor ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 183.688-9 para compor o referido Grupo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade na atenção às urgências e emergências; Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a republicação da Ordem de Serviço nº 04, de 10 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, que retificou o Grupo Condutor Distrital de Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação da implantação, implementação e acompanhamento no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Art. 2º Publicar o Grupo Condutor Distrital da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação da implantação, implementação e acompanhamento no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo será composto pelos servidores a seguir relacionados, representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do titular da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência/GASFURE, e na sua ausência a titular Assessoria de Atenção Hospitalar/AAH/CATES/SAIS:

I - Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência/GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS, titular - JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4; suplente - VERONICA BEMFICA BERNARDES, matrícula 1.679.546-6;

II - Assessoria de Atenção Hospitalar/AAH/CATES/SAIS titular - LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.698.118-9;

III - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde/ARAS/SAIS, titular - LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1.663.854-9; suplente - JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 1.694.343-0;

IV - Diretoria de Serviços de Saúde Mental/DISSAM/COASIS/SAIS, titular - ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, matrícula 154.351-2; suplente - FERNANDA BENQUERER COSTA, matrícula 1.442.151-8;

V - Diretoria de Enfermagem/ DIENF/COASIS/SAIS, titular - ANA CRISTINA LOPES, matrícula 138.009-5; suplente - BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 1.682.703-1;

VI - Gerência de Serviços de Internação/GESINT/DSINT/CATES/SAIS, titular - WANESSA SANDES DE SOUSA, matrícula 199.065-9; suplente - SIMONE RIOS FONSECA RITTER, matrícula 1.675.527-8;

VII - Diretoria de SAMU 192/SAMU/CRDF/SES, titular - VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 1.657.757-4; titular - VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9; suplente - THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA, matrícula 179.943-6;

VIII - Gerência de Estratégia Saúde da Família/GESFAM/DESF/COAPS/SAIS, titular - RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1.673.346-0; suplente - ELISANDRO MOURA ATHANAZIO, matrícula 183.741-9;

IX - Gerência de Apoio à Saúde da Família/GASF/DESF/COAPS, titular - BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula 1.434.654-0, suplente - TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula 1.680.326-4;

X - Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar/GESAD/DSNIT/CATES/SAIS, titular - CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, matrícula 196.573-5; suplente - CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 183.594-7;

XI - Gerência de Serviços de Terapia Intensiva/GESTI/DSINT/CATES/SAIS, titular - ANA AMÉLIA MENDES FIALHO MOREIRA, matrícula 132.955-3; suplente - MARIA MARTA BRAÚNA BRAGA, matrícula 1.442.020-1;

XII - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico/GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS, titular - GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, matrícula 185.985-4; suplente - FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, matrícula 1.443.690-6;

XIII - Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares/GEPI/DICS/CCSGI/SUPLANS, titular - KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA, matrícula 159.563-6; suplente - DANIELE CRISTINA PINTO APOLINÁRIO, matrícula 1.659.431-2;

XIV - Gerência de Serviço Social/ GSS/DASIS/COASIS/SAIS, titular - MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 1.686.984-2; suplente - MICHELLE DA COSTA MARTINS, matrícula 164.717-2;

XV - Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada/GAFAE/DIASF/CATES/SAIS, titular - JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1.664.102-7; suplente - ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1.694.864-5;

XVI - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde/GVDANT/DIVEP/SVS, titular - MARCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3; suplente - SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA, matrícula 142.182-4;

XVII - Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências/NEPAV/GVDANT/DIVEP/SVS/SES, titular - ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 189.029-8; suplente - ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 1.659.525-4;

XVIII - Núcleo de Educação em Urgências/NUEDU/SAMU/CRDF/SES, titular - CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, matrícula 183.079-1; suplente - NAYANNE DE LIMA MALTA, matrícula 1.661.195-0;

XIX - Hospital Materno Infantil/HMIB/DAS/SES, titular - ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 171.142-3; suplente - MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula 193.042-7;

XX - Hospital São Vicente de Paulo/ HSVP/SES, titular - KAROLYNE ARAÚJO GARCIA, matrícula: 1.435.346-6; suplente - AMANDA SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.673.027-5;

XXI - Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde/EAPSUS/DE/FEPECES, titular - ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula 275.658-7; suplente - FABIANA TIEMI OTSUKA, matrícula 142.048-8.

XXII - Superintendência da Unidade de Atenção Pré-Hospitalar/SUPPH/UPH/DP/IGESDF, titular - NÁDIA REGINA VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO, matrícula 00002019; suplente - SILÉSIO RODRIGUES, matrícula 00006962;

XXIII - Superintendência do Hospital de Base/SUPHB/HB/DP/IGESDF, titular - LUCAS SEIXAS DOCA JÚNIOR, matrícula 00007253; suplente - STÊNIO MEIRELLES DE CARVALHO, matrícula 00006565;

XXIV - RTD Distrital de Emergência Pediátrica - ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 131.499-8;

XXV - RTD de Cirurgia do Trauma - CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0;

XXVI - RTD Colaboradora de Cirurgia do Trauma - LARISSA MICHETTI SILVA, matrícula 1.442.354-5;

XXVII - RTD de Medicina de Emergência - MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 131.475-0;

§ 1º Ao Grupo Condutor compete:

I- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da RUE;

II- Implantação / implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma conforme as portarias ministeriais vigentes;

III- Coordenação e apoio técnico às fases de adesão e diagnóstico, desenho regional da Rede de Urgência, qualificação dos componentes para operacionalização da Rede de Urgência;

IV- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada Fase de operacionalização das redes das linhas de cuidados;

V- Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma.

VI- Organizar oficinas de trabalho e consolidar informações técnicas;

VII- Elaborar documentos para apoio técnico;

VIII- Viabilizar estratégias de capacitação;

IX- Promover levantamento e propor adequação das práticas de gestão utilizadas e protocolos clínicos;

X- Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas o andamento dos objetivos da implantação das linhas de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, Acidente Vascular Cerebral e Trauma;

XI- Apresentar, semestralmente, ao Colegiado de Gestão da SES, relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pela comissão e portaria ministerial.

§ 2º O Grupo Condutor desenvolverá suas atividades nas respectivas Unidades de lotação dos integrantes e em toda a Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º O Grupo Condutor poderá convidar servidores de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 4º As reuniões do Grupo Condutor ocorrerão mensalmente ou de acordo com a necessidade do Grupo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MICHELA HELENA CARTAXO SILVA, matrícula 139.787-7, 2º quinquênio 09/12/2005 a 11/08/2014, 3º quinquênio 12/08/2014 a 05/09/2019; DAVID ALVES COSTA, matrícula 189501-X, 2º quinquênio 17/05/2015 a 14/05/2020.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Psicóloga, matrícula 1441291-8, como substituta da Chefia do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1436672-X, para SUBSTITUIR a Chefia, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do artigo 13 da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula 1541781, 2º quinquênio: 03/04/2011 a 29/07/2016; MARA MOURA DO AMARAL, matrícula 0172682X, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 10/06/2019; ELBA DORNELAS MORAIS, matrícula 1437420X, 1º quinquênio: 08/03/2012 a 06/03/2017; SOLANGE MARIA DA COSTA PIRES, matrícula 1362917, 2º quinquênio: 09/07/2001 a 04/11/2006, 3º quinquênio: 04/01/2007 a 02/01/2012 e 4º quinquênio: 03/01/2012 a 30/01/2017; ESTER SJOBON NAPOLES, matrícula 1387790, 4º quinquênio: 18/05/2015 a 15/05/2020; MARLENE A. DOS REIS PINA MENDES, matrícula 1310674, 4º quinquênio: 15/08/2014 a 12/09/2019; REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1891812, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 16/05/2020; ALDENI BENEVENUTO DE SOUSA, matrícula 1509888, 3º quinquênio: 30/05/2015 a 27/05/2020; FABRICIO HERINGER BARBOSA, matrícula 1892967, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 16/05/2020 e ROSANA NEVES CORDEIRO, matrícula 1425307, 3º quinquênio: 22/09/2014 a 24/09/2019.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FREDERICO OZANAM SILVA, 01738461, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.901 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 16 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 30 de outubro de 2003 a 11 de janeiro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00018064/2020-03.

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE CARLOS MARQUES DE SOUSA, matrícula 1832735, dependente: liz oliveira de sousa, período de 16/06/2020 a 22/06/2020, Processo: 00060-00256394/2020-97.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor JOSE CARLOS MARQUES DE SOUSA, matrícula 1832735, dependente: liz oliveira de sousa, período de 23/06/2020 a 15/07/2020, Processo: 00060-00256394/2020-97.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: REGINA DURAES TEIXEIRA, matrícula 01382306, 4º quinquênio: 18/03/2015 a 15/03/2020, Processo: 00060-00225980/2017-94. IRIS CALIXTA FERNANDES, matrícula: 01726552, 2º Quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018, Processo: 00060-00176227/2017-68.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a RONAN CARLOS PEREIRA, matrícula 01429027, pelo nascimento de sua filha Lúcia Helena Pereira Duque, Data/Nascimento: 11/08/2020, processo 00060-00357768/2020-91.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIANA PEREIRA DA COSTA, 1458248, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.592 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1989 a 04 de julho de 1989, 23 de agosto de 1989 a 04 de junho de 1993, 24 de janeiro de 1996 a 03 de junho de 1997, 12 de março de 2001 a 28 de dezembro de 2001, 1º de março de 2002 a 24 de dezembro de 2002 e 13 de março de 2003 a 08 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00168611/2020-92.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIA LUCIA TEIXEIRA ORNELAS, 1326910, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 699 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 4 dias, prestados ao Fundo de Previdência Social do Município de Formosa-GO, no período de 02 de maio de 1991 a 30 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00191380/2020-11.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00358609/2020-11, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1672383X, ocupante do cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA, para substituir LIGIA APARECIDA MACHADO FERREIRA, matrícula nº 01508598, Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, por motivo de férias da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1284, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO INACIO DE CASTRO, matrícula: 1.441.599-2, ocupante do cargo efetivo de Médico - Radiologista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Atenção Multidisciplinar, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00342351/2020-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília.
 Art. 2º A Comissão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos:
 COORDENADORA: ELISA DE CASTRO BERNARDES e MACIEL MARQUEZINI, Chefe da Unidade de Cuidados Paliativos, matrícula 1.681.766-4; VICE-COORDENADORA: TALITA LEMOS ANDRADE, Médica, Matrícula 187.703-8; MEMBROS: CELESTE FERREIRA GOMES, Matrícula 134.072-7, Agente de portaria; MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, Matrícula 143.593-67, Chefe do NUEP; RICARDO BRITO CAMPOS; matrícula 154.215-X; Médico Pneumologia - Chefe da URCP/DAS/HAB; TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO, Matrícula: 188.810-2, Chefe da Ouvidoria; WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, Diretor Administrativo, Matrícula 141.517-4.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor JOSÉ LINGBERG CORREIA, matrícula 100.587-1, no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, especialidade Auxiliar de Laboratório, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/02/2020, processo SEI 00063.00002753/2020-79.

CONCEDER Abono de Permanência à servidora MARIA ANTÔNIA TERTULINO DE SOUSA, matrícula 200.801-7, no cargo de Agente de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente de Portaria, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 11/03/2020, processo SEI 00063.00001186/2020-78.

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor SÉRGIO ANTÔNIO QUEIROZ, matrícula 100.389-5, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 15/06/2020, processo SEI 00063.00002670/2020-14.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38631/2017, artigo 128, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY, matrícula 245.979-5; FERNANDA DE FARIA FERNANDES, matrícula 213.165-x; XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 227.760-3; RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 219.786-3; e CLÁUDIO KALIL BORGES, matrícula 43.923-1

Art. 3º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pela servidora FERNANDA DE FARIA FERNANDES.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 51, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 22."

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELIA GOMES CARVALHO, matrícula 202.226-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00224018/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEMIR AUGUSTO MARTINELLO, matrícula 41.649-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219369/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA MENDES DA SILVA ISRAEL, matrícula 36.725-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183695/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a AIDÊ PEREIRA DOS ANJOS, matrícula 40.465-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076346/2020-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEIRES ALVES AMORIM DA CRUZ, matrícula 38.164-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227978/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALINE CELANO CLAUSSEN VIANNA, matrícula 177.234-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00137570/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LÚCIA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 68.374-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067144/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA MARTINS FREITAS, matrícula 42.271-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149949/2019-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANALIA SOARES DE SENA, matrícula 41.755-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027190/2020-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRÉA CRONEMBERGER COSTA, matrícula 42.707-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186018/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA MOTA GONÇALVES, matrícula 42.115-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161816/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO COSMO DE OLIVEIRA, matrícula 55.386-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00054886/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a CACILDA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 69.493-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101013/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARITA RINALDI DE OLIVEIRA ALVARENGA, matrícula 26.797-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193707/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLEUSA LOPES ANDRADE, matrícula 40.177-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157658/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIA RIOS DE OLIVEIRA, matrícula 68.674-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167228/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA RODRIGUES GARCIA VILELA, matrícula 35.980-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011709/2020-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 40.583-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145965/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 42.947-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179207/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE SANTOS SILVA, matrícula 40.766-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040059/2020-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUZA DE JESUS BRAGA, matrícula 40.038-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00005048/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNEIDE AMERICO VIEIRA, matrícula nº 40.842-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144446/2019-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÉRICA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 33.484-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164492/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESTEFANIA MARIA LARA, matrícula 65.968-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040630/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a FAELMA BARROS CORREIA, matrícula 40.274-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154707/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIANA LIGIA NASCIMENTO SEABRA, matrícula 49.642-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00220218/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILMA BRANDÃO PEREIRA, matrícula 67.696-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034747/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILZA ALVES DA SILVA, matrícula 203.237-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061873/2020-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 68.252-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188898/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE CARLA ZANCHET E SANTOS, matrícula 42.084-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143557/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a JIHAD JABER EL BASSIS, matrícula 42.503-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154623/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIA ALVES DA SILVA, matrícula 69.632-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00232046/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUSCELI PROCOPIO DOS SANTOS TELES, matrícula 40.699-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178637/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIGIA MARGARIDA CARDOSO COUTO, matrícula 43.789-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231064/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA CLEA MENESES MAIA, matrícula 41.678-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164759/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIO BISPO DA ROCHA, matrícula 59.515-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044492/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIANA, matrícula 34.062-6, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186282/2019-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 41.852-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015608/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 41.383-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085908/2020-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ALMEIDA FONSÊCA, matrícula 26.425-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014666/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELBA CORREA DE CARVALHO, matrícula 211.346-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00150904/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GLÊSSE DOS SANTOS, matrícula 28.066-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028983/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DE AMORIM, matrícula 40.914-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016524/2020-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE LEITE BORGES, matrícula 41.454-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196880/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 47.667-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202097/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a NANCY OLIVEIRA FARIA, matrícula 26.906-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019984/2020-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULINA MARIA SILVA DE SOUZA, matrícula 32.684-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00232019/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA ALVES PEREIRA VENTURA, matrícula 46.386-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00184632/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 20.241-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00012687/2020-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA GONÇALVES SANTOS, matrícula 22.275-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007902/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a THAIS NEIVA VARANDAS, matrícula 62.727-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131597/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a WESLENY BORGES DA SILVA SILVEIRA, matrícula 24.089-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036569/2020-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a YOSHIHIRO KANO, matrícula 64.864-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 0080-003054/2017.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA DO CARMO FERNANDES, companheira do aposentado ADAUTO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 50.661-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Marcenaria, Etapa I, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2020. Processo 00080.00080935/2020-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ALVES DOS SANTOS, companheira do aposentado ARNALDO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 21.458-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2019. Processo 00080.00105277/2019-58.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a RENATO SOARES DE ARAUJO, cônjuge da aposentada ELIZETH DO CARMO NASCIMENTO, matrícula nº 40.569-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa IV, Nível 09, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2016. Processo 00080.00041627/2020-84.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JULIA MARIA COUTO NASCIMENTO, cônjuge do aposentado FIRSON ALMIR NASCIMENTO, matrícula nº 99.747-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2020. Processo 00080.00086972/2020-47.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELIANE MENDES DE SOUZA, companheira, e Temporária a LYANDRA LYS MENDES SOARES, filha do ex-servidor GEDEON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.660-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa IV, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2020. Processo 00080.00075811/2020-28.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO FERREIRA, cônjuge do aposentado GERALDO JERÔNIMO FERREIRA, matrícula nº 21.744-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 05, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2020. Processo 00080.00093202/2020-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MAGALLY RIBEIRO DOS SANTOS DE ASSIS, cônjuge do aposentado IVAIR RODRIGUES DE ASSIS, matrícula nº 64.099-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2020. Processo 00080.00087037/2020-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA ESTELA PINTO GOMES, cônjuge do aposentado JOÃO BATISTA GOMES, matrícula nº 55.236-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares de Marcenaria, Etapa I, Nível 06, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2020. Processo 00080.00084608/2020-42.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LIVIA MERANDOLINA DE OLIVEIRA CANESTRI, cônjuge do ex-servidor JOÃO DE PADUA CANESTRI, matrícula nº 219.275-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2020. Processo 00080.00081529/2020-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a ENZO DA CUNHA CÂMARA e EIKE DA CUNHA CÂMARA, filhos do ex-servidor JOSÉ PAULO SANTOS CÂMARA, matrícula nº 29.433-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 08, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2020. Processo 00080.00065898/2020-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROMEU ROBSON RODRIGUES, cônjuge da aposentada MARIETTA CAIXETA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 70.466-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2020. Processo 00080.00073056/2020-47.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RENATA FERREIRA FELICIANO, companheira do ex-servidor PAULO CESAR EVARISTO SOARES DA SILVA, matrícula nº 49.873-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 06, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2017. Processo 00080.00094176/2020-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ANGELICA NAVA SANTANA, cônjuge do aposentado TACIO JOSE DE SANTANA, matrícula nº 38.884-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2020. Processo 00080.00090365/2020-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HIGINO PEREIRA AMORIM, cônjuge da aposentada VILMA DE SOUZA ROCHA AMORIM, matrícula nº 90.558-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2020. Processo 00080.00072996/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de

julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a BERNARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA CUNHA, filho da ex-servidora VIVIANE FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 202.620-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2020. Processo 00080.00073948/2020-48.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

20.442-0, TEREZINHA DA SILVA ARAUJO, 00080-00051274/2020-21, INSS, Timon/MA, Diversos, 01/12/1983 a 24/12/1983, 05/03/1985 a 01/08/1985, 174 dias para aposentadoria; 20.918-X, NUBIA DA CONCEIÇÃO PACHECO, 00080-00056735/2020-51, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 07/08/1987 a 15/01/1988, 09/01/1989 a 11/05/1990, 650 dias para aposentadoria; 21.089-7, ANGELA MARIA DUQUE, 00080-00068786/2020-26, INSS, Paraíso do Tocantins/TO, Diversos, 07/08/1990 a 31/10/1990, 01/04/1991 a 27/09/1993, 997 dias para aposentadoria; 21.345-4, NOEMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL, 00080-00157355/2019-08, INSS (CODEPLAN), Goiânia/GO, Não declarada, 01/03/1978 a 10/09/1980, 925 dias para aposentadoria; 21.345-4, NOEMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL, 00080-00157355/2019-08, INSS, Goiânia/GO, Não declarada, 15/05/1981 a 30/09/1981, 08/02/1982 a 30/06/1983, 647 dias para aposentadoria; 23.631-4, GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA, 00080-00230933/2019-50, INSS (Ministério da Justiça e Segurança Pública), Taguatinga/DF, Agente Administrativo, 26/03/1986 a 30/11/1987, 615 dias para aposentadoria; 23.631-4, GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA, 00080-00230933/2019-50, INSS (CODEPLAN), Taguatinga/DF, Não declarada, 10/01/1992 a 01/01/1994, 723 dias para aposentadoria; 25.602-1, MARCUS ROGÉRIO PEREIRA, 00080-00001873/2020-01, INSS, Hortolândia/SP, Diversos, 18/07/1989 a 01/12/1989, 08/02/1990 a 23/04/1990, 15/11/1990 a 14/12/1990, 01/04/1991 a 14/06/1991, 14/02/1992 a 10/02/1993, 01/10/1993 a 31/03/1994, 01/04/1994 a 03/06/1994, 12/09/1994 a 31/10/1994, 976 dias para aposentadoria; 31654-7, ANA PAULA ALVES FONTES, 00080-00053760/2020-83, INSS (SEEDF), São Luiz Gonzaga/RS, Professor, 05/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 01/11/1996, 04/11/1996 a 18/11/1996, 19/11/1996 a 03/12/1996, 04/12/1996 a 20/12/1996, 17/03/1997 a 17/03/1997, 137 dias para aposentadoria; 37.959-X, HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, 00080-00033908/2020-63, INSS, Luziânia/GO, Professor, 11/08/1994 a 22/12/1994, 24/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 05/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 20/01/1999, 1.206 dias para aposentadoria; 37.959-X, HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, 00080-00033908/2020-63, INSS, Luziânia/GO, Professor, 01/03/1995 a 23/07/1995, 145 dias para aposentadoria; 37.959-X, HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, 00080-00033908/2020-63, INSS, Luziânia/GO, Professor, 24/12/1997 a 25/02/1998, 64 dias para aposentadoria; 39.361-4, ZILDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, 00080-00146376/2019-90, INSS, Campo Grande/MS, Diversos, 01/02/1987 a 27/04/1987, 14/06/1989 a 04/07/1990, 09/07/1990 a 11/01/1991, 22/05/1992 a 06/10/1994, 1.527 dias para aposentadoria; 48.717-1, MARY APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, 00080-00038877/2020-37, INSS (SEEDF), Pouso Alegre/MG, Professor, 13/10/1992 a 01/01/1993, 81 dias para aposentadoria; 49.600-6, DILMA BARBOSA DE BRITO SILVA, 00080-00187034/2019-20, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/09/1991 a 30/09/1991, 01/10/1991 a 31/07/1992, 335 dias para aposentadoria; 179.124-9, KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, 00080-00204086/2019-78, INSS, Arcverde/PE, Não declarada, 01/12/2000 a 07/08/2003, 21/12/2005 a 30/09/2008, 07/02/2009 a 02/06/2009, 2.111 dias para aposentadoria; 211.409-7, SABRINA BARBOSA MENDES REIS, 00080-00041275/2020-67, INSS, Ceilândia/DF, 06/11/2000 a 23/02/2002, 01/04/2002 a 30/09/2003, 14/10/2003 a 10/02/2004, 01/09/2004 a 01/09/2005, 01/12/2005 a 04/02/2006, 01/08/2006 a 07/02/2007, 1.766 dias para aposentadoria; 222.380-5, MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA ROCHA, 00080-00180695/2019-24, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/02/2001 a 16/01/2002, 01/06/2002 a 31/05/2003, 01/11/2003 a 04/04/2004, 05/05/2005 a 23/04/2007, 1.590 dias para aposentadoria; 222.380-5, MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA ROCHA, 00080-00180695/2019-24, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 05/04/2004 a 21/12/2004, 24/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/10/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 2.021 dias para aposentadoria; 222.780-0, KATIA OLIVEIRA SILVA, 00080-00140715/2019-24, INSS, Brasília/DF, Diversos, 08/04/1996 a 30/11/1998, 01/03/1999 a 30/11/2004, 01/09/2005 a 16/08/2006, 3.419 dias para aposentadoria; 222.780-0, KATIA OLIVEIRA SILVA, 00080-00140715/2019-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a

31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 17/03/2011 a 04/02/2013, 1.879 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, Não declarada, 01/04/1998 a 05/05/1998, 25/05/1998 a 31/12/1998, 256 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, Professor, 21/08/2006 a 30/06/2007, 314 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, 01/07/2007 a 13/02/2009, 01/08/2009 a 01/02/2010, 779 dias para aposentadoria; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00035373/2020-65, INSS, Araguatins/TO, Professor, 11/02/2010 a 25/02/2013, 1.111 dias para aposentadoria; 223.346-0, GUILHERME AZEVEDO FRANÇA, 00080-00250933/2019-50, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 15/03/2001 a 12/08/2004, 13/08/2004 a 28/02/2005, 1.447 dias para aposentadoria; 227.963-0, LUCIANNY MARIA BANHOS DE OLIVEIRA ARAUJO, 00080-0005604/2020-91, INSS, Rio Branco/AC, Serviços Gerais, 01/04/2003 a 11/02/2007, 1.413 dias para aposentadoria; 227.963-0, LUCIANNY MARIA BANHOS DE OLIVEIRA ARAUJO, 00080-0005604/2020-91, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 12/02/2007 a 13/07/2014, 2.709 dias para aposentadoria; 229.754-X, MARCELO RESENDE TEIXEIRA, 00080-00045935/2020-89, Prefeitura Municipal, São Gotardo/MG, Professor de Educação Física, 01/02/2008 a 17/05/2010, 837 dias para aposentadoria; 229.754-X, MARCELO RESENDE TEIXEIRA, 00080-00045935/2020-89, INSS, Brasília/DF, Professor, 10/03/2011 a 21/03/2011, 12 dias para aposentadoria; 241.078-8, LALY PESSOA LIMA, 00080-00067400/2020-69, INSS, Goiana/PE, Diversos, 04/05/2005 a 17/10/2006, 18/10/2006 a 17/10/2007, 01/03/2009 a 20/12/2011, 1.922 dias para aposentadoria; 241.078-8, LALY PESSOA LIMA, 00080-00067400/2020-69, INSS, Goiana/PE, Professor, 01/08/2013 a 12/11/2014, 469 dias para aposentadoria; 241.078-8, LALY PESSOA LIMA, 00080-00067400/2020-69, INSS (SEEDF), Goiana/PE, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, o ato que concedeu Averbção de Tempo de Serviço à servidora CRISTIANE PARENTE DE CARVALHO, matrícula nº 26.745-7, processo nº 00080-00003721/2020-35, ONDE SE LÊ: “87 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “88 dias para aposentadoria”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, o ato que concedeu Averbção de Tempo de Serviço à servidora NALVA MARTINS SILVA, matrícula nº 32.479-5, processo nº 00080-00049155/2020-16, ONDE SE LÊ: “539 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “540 dias para aposentadoria”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/12/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 002, de 05/01/2009, página 10, o ato que concedeu Averbção de Tempo de Serviço à servidora LUIZILDA BEZERRA DIÓGENES, matrícula nº 40.833-6, processo nº 080.037582/2008, ONDE SE LÊ: “Certidão expedida: INSS (SAB); Sobradinho-DF; Período(s): 09/06/80 a 26/08/81; Efeito(s): 444 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “SAB, Brasília/DF, 09/06/1980 a 26/08/1981, 444 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, o ato que concedeu Averbção de Tempo de Serviço ao servidor JEOVÁ RAMOS JORDÃO, matrícula nº 201.031-3, processo nº 00080-00199242/2019-71, ONDE SE LÊ: “2.253 dias para aposentadoria”, LEIA-SE: “2.254 dias para aposentadoria”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 159, de 26/05/2020, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2020, página 24/25, o ato que concedeu Averbção de Tempo de Serviço à servidora RAQUEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 226.295-9, processo nº 00080-00213131/2019-85, ONDE SE LÊ: “01/12/2012 a 30/04/2012”, LEIA-SE: “01/02/2012 a 30/04/2012”.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.676 dias para efeito de aposentadoria, reequadrando e adicional por tempo de serviço de JURACY DE ABREU E SILVA, matrícula 60.078-4, processo nº 082.014151/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 27, referente ao período de 04/03/1963 a 30/06/1970.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.68.637-9, MARIA DE FATIMA PEREIRA ARRUDA RODRIGUES, 00080.00039009/2020-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2020; 67.530-X, ANA MARIA DE SOUSA CALDAS, 00080.00008581/2020-91, nos termos do artigo 3º da

Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/07/2020; 67.641-1, ANA LUCIA NUNES PAIXÃO, 00302.00000689/2020-39, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/07/2020; 43.332-2, SIMONE CORREA DO NASCIMENTO, 00080.00081051/2020-98, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2020; 28.341-X, WAGNER FERREIRA XAVIER, 00080.00084593/2020-12, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/06/2020; 21.173-7, NATALINA DA PUREZA BARROS PEREIRA, 00080.00122899/2020-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2020; 44.980-6, TANIA MARCIA MARTINS INGLES, 00080.00096775/2020-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020; 47.019-8, MIRIAM BRAZ BEZERRA, 00080.00171012/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2020; 46.706-5, SORAYA CARVALHO PEREIRA ROCHA, 00080.00206025/2019-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2020; 26.030-4, MARIA LIDUINA BATISTA JOSINO, 00080.00083177/2020-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2020; 201.337-1, ANTONIO DIMAS SANTOS OLIVEIRA, 00080.00085584/2020-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2020; 44.713-7, LUCIENE TRINDADE DE SOUSA, 00080.00078509/2020-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2020; 35.599-2, EDUARDO JOSE TAVARES, 00080.00089127/2020-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2020; 33.752-8, SANDRA MARIA SANTOS BRANDAO, 00080.00080671/2020-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2020; 23.651-9, LUCIANA CALAFANGE DE ARAGAO, 00080.00082394/2020-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2020 a 15/06/2020; 42.558-3, MARIA ANDRÉA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS, 00080.00037220/2020-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2020; 42.849-3, MARCOS ANTONIO BORGES CALAND, 00080.00089324/2020-42, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/05/2020; 203.334-8, LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, 00080.00081456/2020-26, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/05/2020; 67.061-8, LUCI DA SILVA PEREIRA LOPES, 00080.00118399/2019-12, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/05/2020; 22.626-2, MARINES TEIXEIRA COSTA, 00080.00083013/2020-70, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/03/2020; 66.370-0, JANE COUBE SIMOES, 00080.00074138/2020-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2020 a 12/07/2020; 26.404-0, CELIA ARACY ROSA PEREIRA FONSECA, 00080.00081300/2020-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2020 a 18/06/2020; 25.894-6, ANA CRISTINA SIMOES, 00080.00083172/2020-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2020 a 15/06/2020; 26.643-4, ROSIENE INACIO DE ARAUJO, 00080.00083318/2020-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2020 a 18/06/2020; 49.405-4, CYNARA MARTINS DE SOUSA MOTA, 00080.00081563/2020-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2020; 46.386-8, ROSANGELA ALVES PEREIRA VENTURA, 00080.00071549/2020-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2020; 26.460-1, DIVINA ETERNA CARMO MARTINS, 00080.00076967/2020-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2020; 46.832-0, GLEISE PINHEIRO DA SILVA, 00080.00082640/2020-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2020; 47.806-7, ANA PAULA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA MACHADO, 00080.00078445/2020-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2020 a 07/05/2020; 24.182-2, WORLEY NEVES ROMAO DUARTE, 00080.00122715/2020-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2019.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “n” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Redução de Carga Horária em Sala de Aula da professora SOLANDIA PIRES PEREIRA, matrícula 38.825-4, constante na Portaria de 11/07/2019 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 132, de 16/07/2019, página 28, conforme processo 00080-00041011/2019-70.

RETIFICAR na Portaria de 11/07/2019 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 132, de 16/07/2019, páginas 26 a 28, o ato que concedeu redução de carga horária em sala de aula, de modo que: ONDE SE LÊ: "...ANGELA MARIA SABOIA RODRIGUES DE CARVALHO, 37.181-1,...", LEIA-SE "...ANGELA MARIA SABOIA RODRIGUES DE CARVALHO, 37.118-1,..."; ONDE SE LÊ: "...DEBORAH DE FATIMA DA COSTA, 62.893-X,...", LEIA-SE "...DEBORAH DE FATIMA DA COSTA, 38.903-X,..."; ONDE SE LÊ: "...EDSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO, 69.314-6,...", LEIA-SE "...ELSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO, 69.314-6,..."; ONDE SE LÊ: "...ERONALDO SOARES DE ALMEIDA, 24.329-3,...", LEIA-SE "...ERONALDO SOARES DE ALMEIDA, 24.329-9,..."; ONDE SE LÊ: "...LAURA MARIA PEREIRA DE ABREU, 27.208-0,...", LEIA-SE "...LAURA MARIA PEREIRA DE ABREU, 37.208-0,..."; ONDE SE LÊ: "...MARA CRISTINA VICENTE, 201.611-4,...", LEIA-SE "...MARA CRISTINA VICENTE, 201.611-7,..."; ONDE SE LÊ: "...ANA CLAUDIA GOBBI ARANTES, 33.273-9,...", LEIA-SE: "...ANA CANDIDA GOBBI ARANTES, 33.273-9,..."; ONDE SE LÊ: "...EVA CRISTINA DA SILVA, 31.621-0,...", LEIA-SE: "...EVA CRISTIAN DA SILVA, 31.621-0,..."; ONDE SE LÊ: "...ROSANGELA MARIA DE ANDRADE, 32.780-8,...", LEIA-SE: "...ROSANGELA MARIA DE ANDRADE, 31.582-6,..."; ONDE SE LÊ: "...VERA GOMES DE QUEIROZ, 26.558-6, 080-005133/2016,...", LEIA-SE: "...VERA GOMES DE QUEIROZ, 26.558-6, 463-000309/2016,...", e ONDE SE LÊ: "...ANDREA MAIA CAMPOS GUIMARÃES, 46.617-5,...", LEIA-SE: "...ANDREA MAIA CAMPOS GUIMARAES, matrícula 48.617-5,...".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00059745/2019-13, CLAUDIA DE BRITO BARROS, 203.716-5; 00080-00169541/2019-81, MARLY MELO LOIOLA, 207.015-4.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 25 de agosto de 2020

Processo: 00428-00001815/2020-92. Interessados: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF 1.690.318-8, MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF 1.690.579-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I – Com fulcro no inciso V, artigo 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, combinado com o inciso III, §2º, artigo 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e Art. 4º, do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, autorizo a viagem, a serviço do Poder Executivo do Distrito Federal, de RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF 1.690.318-8 e MARIO DANIEL VANDRE GUERRA, matrícula GDF 1.690.579-2, no período de 26 a 31 de agosto de 2020, com destino à Cidade de Corrente/PI, via terrestre, trabalhando em assessoria, com ônus e diárias para o Governo do Distrito Federal.

DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do GDF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 323, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 00054-00040046/2020-24, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 21-08-2020, o CAP QOPME WILLIAN DA SILVA SARAIVA - Matrícula 18.713/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso II, 92, inciso IV, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir o tempo máximo de permanência no último posto do seu respectivo quadro.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, Mat. 22.972/5, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC NEY ANTÔNIO BABY NETO, Mat. 195.829/1, para a função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº 51/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00069963/2020-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, mais especificamente com fulcro no art. 1º, item III, alínea "F" da Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020 e considerando a criação de Comissão no âmbito deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), para que sejam analisadas e apresentadas soluções afetas a gestão de perdas de receitas da desta Autarquia, resolve:

Art. 1º Incluir como membro da Comissão instituída pela Instrução nº. 162, de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº. 162, Seção II, pág. 33, do dia 26/08/2020, o servidor efetivo GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO - Mat. 251.175-4.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros designados pela Instrução nº. 162, de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº. 162, Seção II, pág. 33, do dia 26/08/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR BEATRIZ PINTO GARCIA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.195-5, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.275-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB-V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN-V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 08/09 a 17/09/2020, por motivo de férias da titular, entre o período de 18/09 a 24/09/2020, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00035228/2020-55.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.356-5, para substituir THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.342-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - NUCREH, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00000867/2020-08.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DAVID XIMENES AVILA SIQUEIRA TELLES, Analista em

Atividades de Trânsito, matrícula 250.264-X, para substituir ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.197-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatística de Trânsito - UREST, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - GEREST, da Ouvidoria, do DETRAN/DF, nos dias de 24 e 25/08/2020, por motivo de abono de ponto, e no período de 26/08 a 04/09/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00028892/2020-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a prorrogação de afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, da servidora GISELA COELHO NAVES, matrícula nº 221.533-0, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Especialidade: Arquiteta, para cursar o Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), na Universidade de Brasília, até o dia 30/12/2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo SEI nº 00390-00009929/2018-49.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, página 16, ONDE SE LÊ: "...JOSE LUIS MAZZA JUNIOR, matrícula nº 94.345-2, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária: 8051 (oito mil e cinquenta e um) dias, correspondendo a 22 anos, 03 meses e 04 dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sendo 5.204 (cinco mil e duzentos e quatro) dias, correspondendo a 14 anos, 03 meses e 04 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 13/06/1986 a 29/03/1990; 01/07/1990 a 31/01/1993; 01/02/1993 a 16/11/1993; 17/11/1993 a 30/04/1994; 01/05/1994 a 14/11/1994; 15/11/1994 a 13/12/1994 e 01/04/1997 a 09/04/2003, contados somente para aposentadoria e 2.847 (dois mil oitocentos e quarenta e sete) dias, correspondendo a 07 anos, 09 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS reiterado pela Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo -SP, relativo ao período de 15/08/1978 a 31/05/1986, Contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113-007089/2008...", LEIA-SE: "...JOSE LUIS MAZZA JUNIOR, matrícula nº 94.345-2, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária: 8.046 (oito mil e quarenta e seis) dias, correspondendo a 22 anos, 00 mês e 16 dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sendo 5.200 (cinco mil e duzentos e quatro) dias, correspondendo a 14 anos, 03 meses e 00 dia, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 13/06/1986 a 29/03/1990; 01/07/1990 a 31/01/1993; 01/02/1993 a 16/11/1993; 17/11/1993 a 30/04/1994; 01/05/1994 a 14/11/1994; 15/11/1994 a 13/12/1994 e 10/04/1997 a 09/04/2003, contados somente para aposentadoria e 2.846 (dois mil oitocentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 07 anos, 09 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS reiterado pela Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo -SP, relativo ao período de 15/08/1978 a 31/05/1986, Contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113-007089/2008..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 2209500, para substituir CÉLIO FERNANDES LOPES, matrícula nº 02212080, no cargo de Gerente de Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/08/2020 a 04/09/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIEGO MOURÃO SANTIAGO, matrícula nº 216.590-2, para substituir VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 221.506-3, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 23/08/2020, por motivo de abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 02/09/2020 a 04/09/2020, por motivo de abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula 275.149-6, da função de EXECUTORA SUPLENTE, conforme designação na Ordem de Serviço nº 83, de 16 de Agosto de 2019, publicada no DODF nº 156, de 19 de Agosto de 2019, página 35, do Contrato de Prestação de Serviços nº 037807/2018, celebrado com a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades das unidades orgânicas da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - CEVICOM, CASA ABRIGO, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2018 e Processo nº 00431-00015798/2018-14; da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF).

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato - (43663443), Processo nº 00431-00015798/2018-14, para o contrato mencionado no artigo anterior, a servidora CLEIDE SOARES DA SILVA, matrícula nº 184.870-4, para função de EXECUTORA SUPLENTE, CASA ABRIGO, sendo esta, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia Imediata.

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009 da PROCAD/PGDF e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e no art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189666-0, da função de EXECUTORA SUPLENTE, conforme designação na Ordem de Serviço nº 54, de 12 de Maio de 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de Junho de 2019, páginas 77-78, Contrato de Prestação de Serviços nº 037807/2018, celebrado com a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades das unidades orgânicas da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - CEVICOM, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2018 e Processo nº 00431-00015798/2018-14; da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF).

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (14969912), Processo nº 00431-00015798/2018-14, para o contrato mencionado no artigo anterior, a servidora LÍLIA ALBUQUERQUE DUARTE, matrícula nº 0276747-3, para função de EXECUTORA SUPLENTE, do NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE PLANALTINA (NAFAVD – PLANALTINA), sendo esta, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia Imediata.

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009 da PROCAD/PGDF e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, referente ao período de 19/08/2020 a 28/08/2020 conforme Processo 00431-00002798/2020-61. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea “g”, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO, matrícula 02215853, Especialista em Assistência Social, conforme processo nº 00431-00014920/2020-41.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392.00007689/2020-14, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, Matrícula 87-6, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso VIII do artigo 17, inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 155/2017, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004196/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, conforme relação, por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período, respectivamente: EDUARDO LOBATO BOTELHO, Regulador de Serviços Públicos, 2º, 03.01.2015 a 01.01.2020; HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, 3º, 16.04.2015 a 13.04.2020 e MARINO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, Regulador de Serviços Públicos, 2º, 02.09.2014 a 25.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002039/2020-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA; FABIANA FERNANDES XAVIER DE LIMA e FLÁVIA MELO BATISTA, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo como membros suplentes os servidores FUSAO NISHIYAMA, e MIGUEL DE FREITAS SARTORI, com a incumbência de realizar os Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Riscos e a elaboração do Termo de Referência, referentes à contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços de diagramação, revisão e impressão de livros e cartilhas, por meio de Registro de Preços, observadas as disposições pertinentes contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO SALLES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, Corregedor-Geral, matrícula nº 113.194-X, para atuar como Executor do Termo de Cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG-DF, cujo objeto corresponde a consultas à base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme consta do processo 401.000.154/2017.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 75, de 03/07/2017, publicada no DODF nº 127, de 05/07/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA
CENTRAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 04018-00000391/2020-40. Instrumento/Espécie: Termo de Cooperação 001/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA E O INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. Objeto: Ajudar no desenvolvimento dos programas comunitários desenvolvidos por órgãos governamentais mediante a promoção social, buscando a integração e assistência social, a educação complementar, a formação de cidadãos solidários e conscientes de seus deveres e direitos, a recuperação de valores individuais, familiares e sociais, principalmente aos Bombeiros Militares e seus dependentes dentre outros. Fundamento Legal: Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843/2016 37.843 e demais atos normativos aplicáveis. Data da assinatura: 12.03.2020. Vigência: 60 meses, a partir de sua publicação no DODF. Dos Recursos: não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para o INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. Do compartilhamento Patrimonial: não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, pelo INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES-EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, que exerce a função de PRESIDENTE.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações Nº 8.666/93, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade de contratação direta com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A para fornecimento de serviço de energia elétrica provisória para área no Estacionamento da Quadra 04 do Setor Comercial Sul para realização do Projeto Cidade da Segurança, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para assegurar a eficácia legal da contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação direta da Companhia Energética de Brasília-CEB, conforme justificativa constante do Processo SEI nº 00141-00002538/2020-97. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO PRELIMINAR DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
(ENVELOPE B)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria/DF, nomeada pela Ordem de Serviço nº 56, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 87, de 10 de maio de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 151, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 25, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020 e alterada pela Ordem de Serviço nº 053, de 13 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, torna público o Resultado Preliminar da Abertura das Propostas de Preço relativas à Tomada de Preços Nº 01/2020 - RA-XIII, cujo OBJETO é a contratação no regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de obras de reforma de imóveis próprios da Administração Regional de Santa Maria/DF, na região administrativa de Santa Maria, nos termos do Processo-SEI nº 00143-00001220/2020-32. MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 01: Informamos que a empresa DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ nº 08.893.321/0001-74, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 01, com valor de global de R\$ 171.945,83 (Cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 02: Informamos que a empresa DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ nº 08.893.321/0001-74, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 01, com valor de global de R\$ 167.476,06 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 03: Informamos que a empresa DRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ nº 08.893.321/0001-74, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 01, com valor de global de R\$ 191.374,72 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Que sejam abertos os prazos de recursos relativos ao julgamento das propostas de preço após a publicação deste aviso, nos termos do Art. 109, I "b" da Lei Nº 8.666/93.

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 303.000.00378/2020-41; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para a aquisição de Certificado Digital. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, de inciso II, da Lei de Licitações conforme justificativa constante nos autos, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00078, no valor de R\$: 180,00 (Cento e oitenta reais). SAFE - Certificadora Digital. Brasília/DF, 17 de agosto de 2020. LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41155/2020

Processo: 00040-00010142/2020-98 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de instituição especializada para fornecimento dos preços médios dos veículos automotores cadastrados no Distrito Federal, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), na elaboração da pauta de valores de veículos automotores que servirá para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2021, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06524, emitida em 07/08/2020 sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666. DA ASSINATURA: 24/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO LUQUE na qualidade de Diretor Presidente e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, na qualidade de Diretora de Pesquisas da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pelas empresas G&E Serviços Terceirizados Ltda e Ability Negócios Eirelli. Comunica ainda, o resultado final de julgamento, onde sagrou-se vencedora a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, no valor total de R\$ 6.084.385,92. Processo SEI nº: 00361-00006694/2019-26. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: gerarda.carvalho@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 026/2020 cujo objeto: a subscrição de licenciamento de software MySQL Enterprise Edition. Empresa AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.192.480/0001-89, pelo valor total de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Distrito Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco B, 6º andar - Brasília -DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 088/2020. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 057/2020. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 04/09/2020, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: a contratação de empresa para a realização de serviços especializados na Lei Geral de Proteção de Dados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 264/2020. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 066/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/09/2020, às 9 horas (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa para a execução de cercamento com alvenaria e elementos pré-moldados em concreto, arame liso e um portão metálico, no perímetro em terreno do BRB do Lote 1 da Quadra 6 do loteamento denominado "Terra Nova", em Cuiabá-MT. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 287/2020. Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 041549/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001-49. Objeto: aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos - PROJETO MULTIMÍDIA, a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Da Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da sua assinatura Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620241650001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06702. Valor inicial: R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais). Emitido em 14/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00292660/2020-45. Data de Assinatura: 19/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018-SES/DF. SIGGO: 36369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/08/2020 e término em 15/08/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder o reajuste de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) referente ao IPCA Acumulado de 12 meses referente a maio de 2020, passando os valores do contrato aos indicados: Valor Total MENSAL, passará de R\$ 103.475,70 (cento e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 105.421,04 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos); Valor Total ANUAL do contrato, passará de R\$ 1.241.708,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil setecentos e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 1.265.052,52 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no Anexo I deste Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06415. Valor de empenho inicial: R\$ 477.908,73 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e oito reais e três centavos). Emitido em 06/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-006377/2014. Data de Assinatura: 13/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 31/08/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020A

Processo: 00060-00293627/2019-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 132/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Agulha anestésica com a finalidade de punção espinhal ou punção lombar diagnóstico e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.467,20. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 380/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento LIDOCAINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-0015582/2020-07. Total de 10 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às

ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 858.088,1944. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/08/2020. Abertura das Propostas: 09/09/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 381/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00005174/2020-05. Total de 7 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$300.334,1000. Cadastro das Propostas: a partir de 27/08/2020. Abertura das Propostas: 09/09/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI00060.00029808/2020-15. Total de 11 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$1.372.864,6419. Cadastro das Propostas: a partir de 27/08/2020. Abertura das Propostas: 09/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 357/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA VERTEBROPLASTIA, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00143408/2020-11. Total de 1 item (participação exclusiva de ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 33.600,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 27/08/2020. Abertura das Propostas: 09/09/2020 às 9:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material permanente CAIXA TÉRMICA, para atender as demandas da REDE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00290912/2018-87. Total de 01 item (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 17.920,26. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2020. Abertura das Propostas: 08/09/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº162, de 26 de agosto de 2020, pág. 40.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preço para aquisição de materiais técnicos de odontologia, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001351/2018-77. Data limite de recebimento das propostas 10/09/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 97/2017

Processo: 0080-005400/2016 - Partes: SEEDF X INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO. Objeto: acrescentar ao Convênio de Concessão de Estágio nº 97/2017, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e o INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO, o Plano de Trabalho de Estágio Supervisionado de forma remota. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 19/08/2020. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO: EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo: 00050-00042139/2019-62. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cartuchos e materiais de expediente, a fim de atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e incisos VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 à MVS Cartuchos Eireli, CNPJ 09.358.717/0001-84, nos valores unitários de R\$ 489,00, R\$ 407,51 R\$ 400,70, R\$ 400,00, R\$ 422,00 e R\$ 464,05; dos itens 8, 11, 12 e 13 à The Best Produtos Eletrônicos Eireli, CNPJ 18.706.498/0001-78, nos valores unitários de R\$ 492,35, R\$ 287,54, R\$ 287,54 e R\$ 287,54; dos itens 14, 15, 28 e 31 à Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli, CNPJ 34.983.860/0001-04, nos valores unitários de R\$ 131,00, R\$ 151,42 R\$ 238,40 e R\$ 238,11; dos itens 16, 17, 19, 20, 22, 29 e 30 à J. L. Martins Informática ME, CNPJ 23.186.928/0001-08, nos valores unitários de R\$ 22,80, R\$ 22,70, R\$ 36,33, R\$ 50,00, R\$ 130,16, R\$ 25,55 e R\$ 24,21; do item 21 à Santana Insumos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ 07.217.182/0001-04, no valor unitário de R\$ 58,00; dos itens 35, 36, 39, 41, 42, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 à Rafa Paper Distribuidora Eireli, CNPJ 30.735.649/0001-11, nos valores unitários de R\$ 3,62, R\$ 2,52, R\$ 8,85, R\$ 2,40, R\$ 1,91, R\$ 0,81, R\$ 0,81, R\$ 7,10, R\$ 4,45, R\$ 0,99, R\$ 0,81, R\$ 0,84, R\$ 1,48, R\$ 0,74, R\$ 2,60, R\$ 2,56, R\$ 3,46, R\$ 6,12, R\$ 0,16, R\$ 6,51, R\$ 2,12, R\$ 0,95, R\$ 1,40, R\$ 1,40, R\$ 1,40, R\$ 1,40, R\$ 7,56, R\$ 2,78, R\$ 79,00, R\$ 23,00, R\$ 2,85, R\$ 13,01, R\$ 7,34, R\$ 0,69, R\$ 3,93, R\$ 6,23, R\$ 13,08 e R\$ 1,15; dos itens 38 e 84 à RC Ramos Comércio Ltda, CNPJ 07.048.323/0001-02, nos valores unitários de R\$ 19,08 e R\$ 47,91; do item 37 à Lazaro Bezerra Soares ME, CNPJ 06.088.333/0001-09, no valor unitário de R\$ 0,33; dos itens 40, 48, 49 e 50 à AAZ Comercial Eireli, CNPJ 15.449.518/0001-84, nos valores unitários de R\$ 6,73, R\$ 0,36, R\$ 0,36 e R\$ 0,36; dos itens 43, 46, 63, 64, 65 e 66 à Stylus Papéis & Presentes Ltda, CNPJ 25.070.251/0001-73, nos valores unitários de R\$ 2,59, R\$ 0,21, R\$ 0,18, R\$ 0,35, R\$ 0,39 e R\$ 0,79; do item 44 à Maganize Meneghel Ltda, CNPJ 01.942.594/0001-12, no valor unitário de R\$ 2,84; do item 45 à Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda, CNPJ 21.189.579/0001-52, no valor unitário de R\$ 0,30; do item 47 à JC da Silva Suprimentos para Escritório ME, CNPJ 26.193.511/0001-60, no valor unitário de R\$ 3,32; do item 53 à Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda, CNPJ 02.176.635/0001-70, no valor unitário de R\$ 0,68; dos itens 54 e 55 à Sandu Comércio e Distribuição de Produtos

Eireli, CNPJ 19.806.688/0001-20, nos valores unitários de R\$ 1,39 e R\$ 1,35; dos itens 56, 96 e 108 à Roseide da Silva ME, CNPJ 26.312.888/0001-91, nos valores unitários de R\$ 1,30, R\$ 0,71 e R\$ 2,30; dos itens 68, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 95 e 101 à Amici Distribuidora de Suprimentos de Papelaria Ltda, CNPJ 17.748.562/0001-10, nos valores unitários de R\$ 1,03, R\$ 0,76, R\$ 0,91, R\$ 0,94, R\$ 0,39, R\$ 1,00, R\$ 1,00, R\$ 1,00, R\$ 1,79 e R\$ 6,28; do item 73 à WZ União Automação e Elétrica Eireli, CNPJ 08.772.301/0001-45, no valor unitário de R\$ 7,30; do item 74 à J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli, CNPJ 13.816.522/0001-08, no valor unitário de R\$ 1,50; do item 77 à Brasília Papéis Eireli, CNPJ 19.316.354/0001-7, no valor unitário de R\$ 12,30 e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Os itens 7, 9, 10, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33 e 34 fracassaram. O total licitado foi de R\$ 520.080,83.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020

AMILCAR UBIRATAN URACH REIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 125/DGP - PMDF, DE 25 DE AGOSTO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital no 87, de 26 de junho de 2020, do Edital nº 116, de 31 de julho de 2020 e do Edital nº 117, de 31 de julho de 2020, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197127309, CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA; 197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA (sub judge, Mandado de Segurança nº 0703171-34.2019.8.07.0018); 197142952, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702303-56.2019.8.07.0018); 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702940-07.2019.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020

Processo: 00054.00069963/2020-91. Partes: DF/PMDF x INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO. Objeto: A prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para realização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, no endereço SGAS Quadra 607, Módulo 49 Via L2 Sul, Brasília-DF. O curso contempla uma carga horária total de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas aula, consoante específica o Termo de Referência (Doc. SEI n. 44141614), a Proposta (Doc. SEI n. 44141805) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Doc. SEI nº 44142237). VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000692 de 12/08/2020, FONTE DE RECURSO: 0100000000, UG/UO: 170393/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Doc. SEI n. 44142237). ASSINATURA: 19/08/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 20 (vinte) meses da data da assinatura do Chefe do DLF/PMDF, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente, disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/1993. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES, na qualidade de Diretor-Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2020

PROCESSO: 00053-00104209/2019-07. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020,

publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 89/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: IBED - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - CNPJ: 38.076.139/0001-91, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.26 (empresas especializadas em coloproctologia), 4.27 (empresas especializadas em dermatologia), 4.29 (empresas especializadas em endoscopia), 4.30 (empresas especializadas em gastroenterologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria), 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.51 (empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

PROCESSO: 00053-00010119/2020-81. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 90/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: VIVA OFTALMO MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA - CNPJ: 22.041.509/0001-15, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

Processo: 00053-00072506/2019-78. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 91/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: TERA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 17.252.011/0001-61, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2020

PROCESSO: 00053-00105870/2019-21. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 92/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA - CNPJ: 26.128.958/0001-56, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.12 (empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care) e 4.49 (empresas especializadas no serviço de transporte/remoção de pacientes, por meio de ambulâncias) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2020

Processo: 00053-00009618/2020-26. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 93/2020 - CBMDF, em favor da empresa:

CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DRA. ANA GLÁUCEA LTDA - CNPJ: 31.822.089/0001-03, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.27 (empresas especializadas em dermatologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2020

Processo: 00053-00007830/2020-59. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 94/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CLAFE - CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA - CNPJ: 01.361.789/0001-79, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.23 (empresas especializadas em angiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.33 (empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia) e 4.34 (empresas especializadas em mastologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO JOSE MUNDIM - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2020

PROCESSO: 00053-00015215/2019-82. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 95/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.090.412/0001-83, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.275,15 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), em favor da CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.432.656/0001-58, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00060853/2020-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.852,00 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa CARDIOCENTER - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.596.543/0001-13, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00056275/2020-99, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 109.175,62 (cento e nove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa LIMA & MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA –ME, inscrita no CNPJ N.º 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00056596/2020-93, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), em favor da empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 01.619.412/0001-77, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00059826/2020-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), em favor da empresa CARDIOCENTER - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 00.596.543/0001-13, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00056302/2020-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 26 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 305.346,70 (trezentos e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00058336/2020-52, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.194,86 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa CLÍNICA SANO LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 23.007.058/0001-62, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00064151/2020-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), em favor da CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA E PSIQUIÁTRICA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ N.º 28.071.254/0001-10, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019,

conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00068671/2020-69, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais), em favor da empresa FISIOTERAPIA JULIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ N.º 01.759.280/0001-89, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00064053/2020-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.899,98 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA LUMINUS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.545.145/0001-39, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00060818/2020-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal n.º 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal n.º 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei n.º 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHC/SW EQ 101/102 LOTE Nº01- SETOR SUDOESTE - BRASÍLIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 17.919,42m², conforme ART/RRTs 0000009872038, 0720200011640 e 0720200011640 11104, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 75949/2020-54 expedido em 25/08/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Ten-Cel. QOBM/Comb., Diretor de Vistorias

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-LFA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto do Processo: para cobrir despesa de consumo de energia no mês de AGOSTO/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 26 de agosto de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

Processo: 00113-00002731/2019-40, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-001, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.326.648/0001-03, Cota 40%; Valor: R\$ 1.741.703,56; RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.475.526/0001-87, Cota 25%, Valor: R\$ 1.088.564,73; ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 04.629.063/0001-62, Cota 5%, Valor: R\$ 217.712,95; EPCCON CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ n.º 04.858.174/0001-40, Cota 25%, Valor: R\$ 1.088.564,73 e LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 03.716.075/0001-61, Cota 5%; Valor: R\$ 217.712,95; OBJETO: Execução das obras para implantação de

Barreira New Jersey Dupla Vazada, Rejuvenescimento do Pavimento, Ciclovia e Passagens de Fauna na rodovia distrital DF-001, nos trechos do SRDF 001EDF0430 e SRDF 001EDF0450, compreendido entre o entroncamento da BR-070/DF-095 com a DF-001 até a BR-080/251(B), com extensão aproximada de 8,3 km, sendo a extensão de New Jersey dupla vazada de 7,8 Km, área de rejuvenescimento do pavimento aproximada de 120.969,58 m², ciclovia compartilhada de aproximadamente 4,2 km e 3 passagens de Fauna abrangendo, também, os serviços de obras complementares, sinalização horizontal e vertical e ambiental; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/2020, Lei nº 8.666 de 21/06/1993; VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.354.258,90 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26205; Programa de Trabalho: : 26.782.6216.1475-1199 – Recuperação de Rodovias – Recuperação e Melhoramentos no Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.9051; Fonte de Recursos: 100-0 - Tesouro; NOTA DE EMPENHO: notas de empenho iniciais emitidas em 25/08/2020, na modalidade GLOBAL, FT: 100, conforme a seguir: 2020NE01324, no valor de R\$ 1.332.416,40, em favor da NG Engenharia e Construções Ltda., 2020NE01325, no valor de R\$ 870.260,25, em favor da Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda., 2020NE01326, no valor de R\$ 870.260,25, em favor da EPCCON Construções S/A., 2020NE01327, no valor de R\$ 174.052,05 em favor da ARP Engenharia Ltda., e 2020NE01328, no valor de R\$ 174.052,05 em favor da Leo & Borba Engenharia Ltda ME; GARANTIA: 5% do valor deste Contrato que corresponde à R\$ 217.712,95 (duzentos e dezesseite mil setecentos e doze reais e cinco centavos); VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Contrato expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data estabelecida na Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pelas Contratadas (Consórcio DF-001): NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: Eng. LUCIANO NEVES GARCIA; RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.: Eng. JOÃO CARLOS PIMENTA; ARP ENGENHARIA LTDA.: Eng. MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA; EPCCON CONSTRUÇÕES S/A.: Eng. LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA; LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA.: Eng. MARCELA AIRES BORBA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019
Processo: 00113-00014197/2019-14, ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº 36/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A - BB, CNPJ 00.000.000/5074-15, OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 36/2019 SEI (25633473), a contar de 01/08/2020 encerrando em 01/08/2021. Reajustar conforme previsto no parágrafo Terceiro, do Contrato Único de Prestação de Serviços Bancários (SEI 9838960), cláusula "Remuneração do Banco", o valor da tarifa relativa a cada serviço, com base no IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, em conformidade ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, aplicando-se o IPCA de 2,399% % apurado, sobre as tarifas anteriores, conforme a seguir: a tarifa de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), por recebimento com código de barras, através da internet ou dos terminais de auto atendimento - TAA, Gerenciamento Financeiro e Guias PGT, com prestação de contas através de meio magnético, ou transmissão eletrônica de dados, passa a ser de R\$ 1,10 (um real e dez centavos); a tarifa de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de Débito de qualquer instituição financeira e prestação de contas através de meio eletrônico, passa a ser de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária 26.205 – DER/DF, Programa de Trabalho: 26.6001.8517/2014 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DER/DF, Natureza da Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fontes de Recursos 237 ou 437. A nota de empenho será emitida posteriormente conforme informação da Superintendência Administrativa e Financeira, SEI (41314601); VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 01/08/2021, ASSINANTES: Pelo DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE JOGAIB.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de Fitas de Backup, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00009500/2020-09. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de setembro de 2020, com valor estimado de R\$ 77.160,80. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento de até 05 (cinco) viaturas de transporte especializado - cavalos mecânicos 440 CV tração 6x2, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010946/2020-78. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de setembro de 2020, com valor estimado de R\$ 2.729.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 30, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna público retificação do resultado final do Processo de Escolha dos candidatos, de sub júdice para definitivo, em vista do julgamento final do processo, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023.

1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Retificação do resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal, de candidato sub júdice para definitivo, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, classificação final no processo de escolha, situação final e Conselho Tutelar escolhido pelos titulares.

1.1.1 LAGO SUL

10009769, RAONY DE SOUZA OLIVEIRA, 2, titular.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 143/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arame, barra, cantoneira, chapa e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 15, 16, 20, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 49, 50 e 54 com o valor total de R\$ 38.485,40; Empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUACOES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos itens 3, 5, 19, 23, 24, 25 e 26 com o valor total de R\$ 8.230,36; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 35 e 36 com o valor total de R\$ 80.475,90; Empresa RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, CNPJ: 28.642.042/0001-45, vencedora dos itens 41, 42, 43, 44, 47 e 48 com o valor total de R\$ 43.988,39 e Empresa COPPERMETAL COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA, CNPJ: 66.018.441/0001-29, vencedora dos itens 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 9.801,78. Os itens 1, 2, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 51, 52 e 53 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 154/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PVC e PP), para redes de água e esgoto (adaptador, anel, colar, curva e outros), da forma que se segue: Empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.862.530/0011-22, vencedora dos itens 49, 53, 55 e 57 com o valor total

de R\$ 148.605,96; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 4, 11, 12, 39, 40, 47, 48, 50, 56, 58, 61, 62, 65 e 66 com o valor total de R\$ 47.908,90; Empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, CNPJ: 58.514.928/0033-51, vencedora dos itens 59 e 60 com o valor total de R\$ 11.282,22; Empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora do item 51 com o valor total de R\$ 89.885,70; e Empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 3, 9, 13, 15 e 33 com o valor total de R\$ 5.784,68. Os itens 5, 6, 7, 8, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 52, 54, 63, 64, 67 e 68 restaram fracassados e os itens 23, 24, 31, 32, 34, 43, 44, 45 e 46 desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 166/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº: 092.016939/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de conexões em PEAD (Curvas) para rede de água e esgoto, da forma que se segue: Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 45 e 46 com o valor total de R\$13.020,19. Os itens 3, 4, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 restaram fracassados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 863/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Wasonda Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos S.A., Processo SEI nº 00310-00011211/2019-10, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 24/08/2020. Objeto: Aquisição de medidores eletrônicos ativa e reativa trifásicos. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 1.099.625,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA e GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES; e pela Contratada: RUI WANG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-G-1247/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Processo: 00310-00001179/2020-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE FUSÍVEIS NH E DIAZED PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1247/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa kV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME, para os lotes 2, 3, 14 e 15, ao valor total de R\$20.094,00 (vinte mil e noventa e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2020 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - MDAF - Modo de Disputa Aberto e fechado - para Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 112.612.233,23 - Processo nº 00080-00035517/2020-83 - Data e horário da licitação: 10 de setembro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 41/2020

Processo: 00070-00003738/2020-20. Partes: SEAGRI/DF e HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (hum) Trator Agrícola de rodas zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,16 KW), equipado com motor a diesel, com 04 cilindros, injeção direta, de 4 tempos, torque mínimo de 27 mkgf, com purificador de ar tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem com discos duplos; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI) nas rotações de 540/540E; controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança; sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade de levante na rótula: 2.500 Kg; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x30 Ri, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 id. 36973557, da Proposta id. 45819670 e da Ata de Registro de Preços 001/2020 (44276637) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 81.499,99 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O empenho é de R\$ 81.499,99 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Notas de Empenho Nsº 2020NE00446 e 2020NE00447, emitidas em 23/08/2020, sob os eventos nsº 400091 e 400099 respectivamente, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620128890005, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recurso: 832014481 e 390014481. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/08/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO HANASHIRO, na qualidade Sócio Administrador.

**CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
CÂMARA TÉCNICA**

**RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO - ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE**

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Nome do solicitante	Número do processo
EDISON CARLOS MENDONÇA DOS REIS	00072-00001833/2020-32
EUGENIO WAGNER	00072-00001867/2020-27
FABULO CIRINEU ISOTON	00072-00002017/2020-46
GEFFERSON CAPPELLESSO	00072-00002260/2020-64
GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO FURLAN	00070-00003339/2020-69

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES
Secretária Executiva

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100001402/2020-71; ESPÉCIE: Contrato nº 51/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GABATA EIRELI EPP; OBJETO: A execução de obras de pavimentação em bloco intertravado e sinalização no estacionamento público da SQNW 103, Projeção F, Setor Noroeste - Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 106/2020, do Diretor Técnico, datada de 20/08/2020, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.1.1; VALOR: R\$ 100.499,99 (cem mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1110.9883 - Execução de Obras

de Urbanização - TERRACAP-DF, 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0580/2020, datada de 21/08/2020. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, VANDA MARIA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores do Gama, para participarem da Audiência Pública online para discutir a regularização, ampliação e criação dos lotes dos seguintes equipamentos públicos no Gama: I - ampliação do lote do Fórum do Gama, do Corpo de Bombeiros e da Caesb na entrequadra 01/02, Área Especial, Setor Norte; II - ampliação do lote do Centro Educacional nº 07, localizado na Praça 01, lote 3 do Setor Central do Gama; III - ampliação do lote da Unidade Básica de Saúde – UBS 04, localizada na Praça 03, AE 02, Setor Leste do Gama; IV - ampliação dos lotes da Escola Classe n.º 02, localizada na EQ 2/4, Área Especial, e do Centro de Ensino Fundamental 05, localizado na EQ 26/29, Área Especial, ambos no Setor Oeste; e V - criação de novo lote para Feira do Galpão do Setor Central, em cumprimento ao artigo 30 do PDL do Gama. A Audiência Pública será realizada no dia 10 de setembro (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. A apresentação com o relato dos casos a serem discutidos encontra-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização, ampliação e criação dos lotes dos seguintes equipamentos públicos no Gama

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente, a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 11 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas, em forma de texto, recebidas dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 16 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 100/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve convocar 03 (três) indicados, sendo 01 (um) da Entidade ASFHAB, 01 (um) da COOHATEC e 01 (um) da ASHMUG, além de habilitar 07 (sete) indicados, sendo 02 (dois) da Entidade ASSEVAS, 01 (um) da AMIS, 01 (um) da ASSCOMIDE, 01 (um) da MELODIA, 01 (um) da MORADA NOBRE e 01 (um) da ASFHAB, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 101/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 03 (três) associados para apresentação da documentação, via aplicativo CODHAB, sendo 01 (um) indicado pela entidades ASFHAB, 01 (um) pela COOHATEC e 01 (um) pela ASHMUG, bem como habilitar 12 (doze) candidatos, sendo 02 (dois) da Entidade AMOR, 01 (um) da ASM, 01 (um) da CSFAV, 01 (um) da ASCOM-DF, 01 (um) da ASMORGA, 02 (dois) da COOHAPLAN, 01 (um) da HABITECT, 01 (um) da ASMOAGREG-DF, 01 (um) da COTRADES-DF e 01 (um) da MORADA DO SOL, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 102/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, do imóvel situado na AR 07, Conjunto 01, Lote 04 - Sobradinho/DF, objeto da certidão positiva ocorrida em 13 de dezembro de 1989, por motivo de descumprimento da pela Política Habitacional do GDF nº 26882, em nome de LUCIMEIRE DOS SANTOS, inscrita, respectivamente, no CPF: ***.402.861-**. TORNAR VAGO NO SISTEMA EXTRANET DESTA COMPANHIA, o imóvel situado na AR 07, Conjunto 01, Lote 04 - Sobradinho/DF até posterior regularização cadastral do atual ocupante.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado EDIGAR PINHEIRO TORRES ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 782.000.075/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-001698/2014, para manter a as penalidades de advertência e multa aplicadas, sendo necessária readequação da obrigação acessória e alteração do valor da multa para R\$296,07 (duzentos e noventa e seis reais e sete centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, artigo 45, da Lei Distrital 041/89.

Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 875/2019 (32637478)- SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 912/2019 - SEMA/GAB/AJL (32636750), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve, APLICAR a penalidade de multa, à empresa UNISUL COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.504.052/0001-06, no valor de R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), sendo 15% (quinze por cento), calculado sobre a parte inadimplente, pela não realização da entrega do material, prevista no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 07/2019- SCG/SEFP, subitem 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 9014/2019, e em conformidade com os termos previstos nos artigos 54 e 86 da Lei nº 8.666/93, Processo nº 00196-00001387/2019-07. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 03/08/2015
 Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: SINDICAL - Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº: 37.992.849/0001-07 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio celebrado em 03/08/2015, a fim de manter a consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionista do CONVENIENTE filiados à INSTITUIÇÃO CONVENIADA, no que se refere a valores decorrentes de mensalidades - Processo TCDF nº 00600-00005495/2020-47-e -

Fundamento Legal: Resolução nº 199/2009, alterada pela Resolução nº 210/2010 do TCDF - Vigência e Execução: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 03/08/2020 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo SINDICAL, Jeizon Allen Silverio Lopes.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 167/2020

PROCESSO: 0000-202007/3819

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 167/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ambulância do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 227/2020

PROCESSO: 04024-00004198/2020-53

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 227/2020, cujo objeto é a Aquisição de reagentes para realização de RT-PCR quantitativa para pesquisa de transcritos BCR-ABL1, aquisição de insumos para RT-PCR qualitativa para pesquisa de translocações recorrentes em leucemias agudas pediátricas e aquisição de kits de MLPA (Multiplex Ligation-dependent Probe Amplification) para diagnóstico molecular e avaliação de marcadores de prognóstico em oncologia e hematologia, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 204/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 204/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/07/2020, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de teste diagnóstico RTPCR para detecção de SARS-CoV-2 (covid-19), por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 13 para a empresa Síntese Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 74.212,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e doze reais); item 03 para a empresa Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.968,00 (Mil, novecentos e sessenta e oito reais); itens 05 e 20 para a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.130,00 (Onze mil cento e trinta reais); item 06 para a empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); item 07 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.585,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); item 14 para a empresa Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 240.030,00 (Duzentos e quarenta mil e trinta reais); item 18 para a empresa Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais); item 21 para a empresa Molecular Biotecnologia e Representação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.280,00 (Mil, duzentos e oitenta reais). Os itens 04, 10, 12 e 17 restaram desertos. Os itens 08, 09, 11, 15, 16 e 19 restaram fracassados. Brasília - DF, 26 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 184/2020 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 184/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 29/06/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anfotericina, Filgrastima, Hidróxido de Ferro,...; Ácido Tranexâmico, Beclometasona, Biperideno,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07, 18, 19 e 20 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.446.726,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais); itens 02, 04, 05, 10, 12, 22 e 25 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.108,30 (Seis mil, cento e oito reais e trinta centavos); itens 03, 11, 24, 27, 28 e 29 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.493,92 (Nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos); itens 06, 08, 09, 14, 17, 33 e 35 para a empresa Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 166.890,00 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais); item 13 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais); itens 15, 21 e 23 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 38.025,00 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais); item 38 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); item 39 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.976,00 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais); itens 31 e 37 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 140.444,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); item 36 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.612,50 (Cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Os itens 30 e 32 restaram desertos. Os 16, 26 e 34 restaram fracassados. Brasília - DF, 26 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, pág. 92.
FILANTROPIA-106/2020

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CNPJ/ME Nº 00.010.215/0001-93
NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 2º de setembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

(i) Ratificação da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e marketing, com início a partir de 29 de março de 2017; e

(ii) Autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da contratação da empresa mencionada no item (i).

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:

(i) Pessoa Física: Documento de Identidade;

(ii) Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e

(iii) Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

EGYNO SARTO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-724/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNE FRESCA EM GERAL E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNE FRESCA EM GERAL E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL – SECOMCAR/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da categoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01/09/2020, às 09:00 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação, às 10:00 horas, na sede do sindicato, localizado no SCS QD 06, ED. JOSE SEVERO, 4º ANDAR, SALA 416, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão da pauta de reivindicação a ser apresentada a Categoria Econômica; b) concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato SECOMCAR/DF para estabelecer negociação junto ao sindicato patronal, celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2020; c) Autorizar a instauração de Dissídios Coletivos, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrações de acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, Artigo 513, "E" da CLT de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de TAXA NEGOCIAL a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SECOMCAR/DF como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas, bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT.e) Assuntos Gerais. Telefone: 3226-4717 Brasília/DF, 26 de agosto de 2020. GILSON AVELINO DA SILVA - Presidente.
DAR-733/2020

IVO SARMENTO CARRARA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença Prévia para atividade de Parcelamento de Solo, na Chácara nº 39, situada no Condomínio Belvedere Green, Jardim Botânico, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Brasília/DF, 25 de agosto de 2020. IVO SARMENTO CARRARA.
DAR-734/2020

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

ATO AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz, endereço: Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia/Goiás, inscrito no CNPJ 13.498.430/0001-27 inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação dos Embaixadores: Gleyson do Nascimento Gonçalves responsável pela VPO BA, Embaixador Ariel da Veiga Mateus RJ e Embaixador Antônio Joaquim Alves PB. Brasília/DF 25 agosto de 2020. CELSO DIAS NEVES-Embaixador da Paz Presidente do Parlamento.
DAR-739/2020

MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título da renovação da Licença de Operação nº 020/2015, para atividade de Avicultura de Corte, na Rodovia DF-130 km 29 Faz. Tia Dora, - Paranoá - DF, Processo: 0190.001.456/2002. Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF (Procurador).
DAR-742/2020

LIBERTÁRIOS

CNPJ/MF N. 13.177.459/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA. Na qualidade de presidente, Bernardo Santoro Pinto Machado, do LIBERTÁRIOS - LIBER, CNPJ/MF N. 13.177.459/0001-07, atos registrados no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Brasília - DF, a se realizar dia 05 de setembro de 2020, às 20h00 horas, em primeira convocação, e às 21h00 horas em segunda convocação, no endereço sito à Jardim Público Parque Alonso Ferreira de Camargo, Rua Carlos Campos, S/N - Centro, Amparo/SP, CEP 13900-260, para deliberar sobre: (I) A eleição do Comitê Executivo para o próximo biênio; (II) Outros assuntos. Curitiba/PR, 28 de julho de 2020. BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO.
DAR-744/2020